



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 211/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) VALDILENE NUNES DOS SANTOS para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) **VALDILENE NUNES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF Nº 193.782.382-20, sob Contrato

Administrativo Por Tempo Determinado Nº 001/2016, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:BEDD0081

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 212/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) JARILDO AGUIAR para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- A Nomeação do (a) Sr.(a) **JARILDO AGUIAR**, portador(a) do CPF Nº 644.947.482-34, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 002/2016, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:60FFD2D6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 213/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Ivã Figueiredo Aparício para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) *Ivã Figueiredo Aparício*, portador(a) do CPF Nº 445.261.722-00, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 003/2016, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:CDA0BA25

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 214/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Marizete Andrade Marques para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- A Nomeação do (a) Sr.(a) *Marizete Andrade Marques*, portador(a) do CPF Nº 684.327.042-53, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 004/2016, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:A6D0DC7F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 215/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o (a) sr.(a) Lucinete Ribeiro Sales para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) *Lucinete Ribeiro Sales*, portador(a) do CPF Nº 633.299.992-68, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 005/2016, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:2630043C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 216/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Cleoneide Bonifácio Barroso para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) *Cleoneide Bonifácio Barroso*, portador(a) do CPF Nº 320.971.742-72, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 006/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:12655DED

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 217/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o (a) sr.(a) Luiz Andrade Franco para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) *Luiz Andrade Franco*, portador(a) do CPF Nº 314.936.532-53, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 007/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:72C62DD2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 218/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o (a) sr.(a) Maria Eunice de Oliveira Rodrigues para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) *Maria Eunice de Oliveira Rodrigues*, portador(a) do CPF Nº 320.972.202-15, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 008/2016, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0993E7E9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 219/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Valci Aparicio Soares para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) *Valci Aparicio Soares*, portador(a) do CPF Nº 456.188.522-68, sob Contrato Administrativo Por Tempo

Determinado Nº 009/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F517261E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 220/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Angelice de Souza Reina para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) *Angelice de Souza Reina*, portador (a) do CPF Nº 831.654.872-00, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 010/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:D70C8BCF**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 221/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia o (a) sr.(a) Barceba Simão Ferreira para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) *Barceba Simão Ferreira*, portador (a) do CPF Nº 624.133.412-34, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 011/2016, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:2E6E737B**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 222/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia o(a) sr.(a) Francisco Martins Moreira para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao

5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) *Francisco Martins Moreira*, portador (a) do CPF Nº 914.516.892-68, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 012/2016, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:8E4CF802**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 223/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia o(a) sr.(a) Paulinho da Silva Firmino para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Paulinho da Silva Firmino*, portador(a) do CPF Nº 677.800.752-49, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 013/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino**

Fundamental - 20 horas - Zona Rural, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:BF566B45

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 224/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) João Filho Batista para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *João Filho Batista*, portador(a) do CPF Nº 705.095.732-15, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 014/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:B231953C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 225/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Neizoney Alixandre Filipe para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- A Nomeação do(a) Sr.(a) *Neizoney Alixandre Filipe*, portador(a) do CPF Nº 002.464.892-27, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 015/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:9D1F4651

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 226/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o (a) sr.(a) Divanete Fernandes Arevalo para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) *Divanete Fernandes Arevalo*, portador (a) do CPF Nº 652.230.802-97, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 016/2016, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor(a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:034A3FE7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 227/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o (a) sr.(a) José Andrade Franco para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) *José Andrade Franco*, portador (a) do CPF Nº 239.965.602-49, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 017/2016, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o

Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:25116570

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 228/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Israel Rubem Castelo Branco para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) *Israel Rubem Castelo Branco*, portador (a) do CPF Nº 946.232.102-78, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 018/2016, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1FF34941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o (a) sr.(a) Gracilene Rabelo Pessoa para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) *Gracilene Rabelo Pessoa*, portador (a) do CPF Nº 561.914.212-49, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 019/2016, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:19862141

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o (a) sr.(a) Marluz dos Santos Ramires para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) *Marluz dos Santos Ramires*, portador (a) do CPF Nº 651.345.402-68, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 020/2016, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F36F61D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Arlety dos Santos Melo para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Arlety dos Santos Melo*, portador(a) do CPF Nº 856.853.052-49, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 021/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º

da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:A76F6402

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 232/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Izete Aparicio Soares para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Izete Aparicio Soares*, portador(a) do CPF Nº 922.594.992-87, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 022/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:7C3FF8E1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 233/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Janderson Munuz de Castro para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Janderson Munuz de Castro*, portador(a) do CPF Nº 000.815.672-78, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 023/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:45415FB7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 286/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Leidiana Silva Ramires para o cargo de Merendeiro - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - Com. Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Leidiana Silva Ramires*, portador(a) do CPF Nº **035.131.432-65**, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 076/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Merendeiro - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - Com. Niterói, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:E08AC11E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 234/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Artemio Rabelo Lucas para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Artemio Rabelo Lucas*, portador(a) do CPF Nº 474.367.512-04, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 024/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:5030D99A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 235/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Jackson Aparicio Lopes para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Jackson Aparicio Lopes*, portador(a) do CPF Nº 604.356.902-72, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 025/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:681AFDD3

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 236/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia o(a) sr.(a) Maria Angela Ribeiro Romaine para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Maria Angela Ribeiro Romaine*, portador(a) do CPF Nº 416.395.452-04, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 026/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7ADBBA21

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 237/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia o(a) sr.(a) João dos Santos Silva para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *João dos Santos Silva*, portador(a) do CPF Nº 648.095.792-04, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 027/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:66C22923

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 238/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia o(a) sr.(a) Francisco de Oliveira Rodrigues para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Francisco de Oliveira Rodrigues*, portador(a) do CPF Nº 338.042.732-20, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 028/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:E48A2145

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 239/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Laurindo Faia Ramos Filho para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Laurindo Faia Ramos Filho*, portador(a) do CPF Nº 611.690.992-20, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 029/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:D6925885

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 240/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Francinei Francelino Castro para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Francinei Francelino Castro*, portador(a) do CPF Nº 290.862.001-13, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 030/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:A06B81B5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 241/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Jailson Pereira Andrade para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Jailson Pereira Andrade*, portador(a) do CPF Nº 958.755.732-87, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 031/2016, aprovado(a) no Processo

Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:B8876765

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 242/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Antonilo Lorenço para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Antonilo Lorenço*, portador(a) do CPF Nº 002.445.842-22, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 032/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:9FB9DD5D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 243/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Ezequias Benício Romaina para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Ezequias Benício Romaina*, portador(a) do CPF Nº 000.416.552-73, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 033/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:FEC42971

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 244/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Francisco Andrade da Silva para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- A Nomeação do(a) Sr.(a) *Francisco Andrade da Silva*, portador(a) do CPF Nº 003.658.442-84, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 034/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:DD9ED3CF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 245/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Erico Bicharra de Luna para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Erico Bicharra de Luna*, portador(a) do CPF Nº 009.056.562-29, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 035/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º

da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:2D3F3D37

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 246/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Jadir Andrade Gassa para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Jadir Andrade Gassa*, portador(a) do CPF Nº 642.176.472-04, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 036/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E55513F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Casio dos Santos Rabelo para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Casio dos Santos Rabelo*, portador(a) do CPF Nº 010.590.772-30, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 037/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8AB39A36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Jaderson Pereira Andrade para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Jaderson Pereira Andrade*, portador(a) do CPF Nº 958.755.812-04, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 038/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B08299CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Glauton Ramos Moraes para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Glauton Ramos Moraes*, portador(a) do CPF Nº 875.588.742-20, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 039/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:854366D1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 250/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Lucenil Melo Rubem para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Lucenil Melo Rubem*, portador(a) do CPF Nº 475.096.352-68, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 040/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:F794836F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 251/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Gefeson Costa Inacio para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Gefeson Costa Inacio*, portador(a) do CPF Nº 000.416.412-13, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 041/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:088CF423

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 252/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Gracileny Rabelo Ramires para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Gracileny Rabelo Ramires*, portador(a) do CPF Nº 879.202.712-15, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 042/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4D85332B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 253/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Clovis de Souza Neto para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Clovis de Souza Neto*, portador(a) do CPF Nº 962.982.192-34, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 043/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:83FA0956

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 254/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Benildo Manduca Flores para o cargo de Professor (a) de Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Benildo Manduca Flores*, portador(a) do CPF Nº 876.404.732-68, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 044/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas - Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CE723728

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 255/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Joelson Bernaldino Rodrigues para o cargo de Professor de Língua Portuguesa do

Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Joelson Bernaldino Rodrigues*, portador(a) do CPF Nº 839.800.162-34, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 045/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - **Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:9AE3DA5B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 256/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Aulecy Obando Oliveira para o cargo de Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Aulecy Obando Oliveira*, portador(a) do CPF Nº 574.777.362-34, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 046/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de

Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - **Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:D4883592

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 257/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Lucirene Pereira para o cargo de Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Lucirene Pereira*, portador(a) do CPF Nº 894.499.242-87, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 047/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - **Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:41E18863**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 258/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia o(a) sr.(a) Niceli Rodrigues Ramos para o cargo de Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- A Nomeação do(a) Sr.(a) *Niceli Rodrigues Ramos*, portador(a) do CPF Nº **830.901.772-34**, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 048/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - **Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:7BDA3376**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 259/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia o(a) sr.(a) Cristovão Ferreira Pessoa Filho para o cargo de Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- A Nomeação do(a) Sr.(a) *Cristovão Ferreira Pessoa Filho*, portador(a) do CPF Nº **880.890.962-04**, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 049/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - **Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:9AF3BF0C**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 260/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia o(a) sr.(a) Julio Cassiano Rabelo filho para o cargo de Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art.1º- A Nomeação do(a) Sr.(a) *Julio Cassiano Rabelo filho*, portador(a) do CPF Nº 750.980.912-68, sob Contrato Administrativo

Por Tempo Determinado Nº 050/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - **Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:8E6175F7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 261/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) Sr.(a) Joana Hilário Guimarães para o cargo de Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- A Nomeação do(a) Sr.(a) *Joana Hilário Guimarães*, portador(a) do CPF Nº **986.135.882-04**, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 051/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - **Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:2B26D0C2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 262/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) Sr.(a) Genesis Gabriel Vieira para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade São Francisco de Canimari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- A Nomeação do(a) Sr.(a) *Genesis Gabriel Vieira*, portador(a) do CPF Nº **012.232.562-00**, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 052/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade São Francisco de Canimari, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:481896C9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 263/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) Sr.(a) Samuel Joaquim Sergio Benedita para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Galileia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- A Nomeação do(a) Sr.(a) *Samuel Joaquim Sergio Benedita*, portador(a) do CPF Nº 999.612.452-53, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 053/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Galileia, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:99D8F5FC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 264/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) Sr.(a) Luzanilde Manoel Mauricio para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Luzanilde Manoel Mauricio*, portador(a) do CPF Nº 679.852.462-15, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 054/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:29770AFD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 263/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) Sr.(a) Samuel Joaquim Sergio para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Galileia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- A Nomeação do(a) Sr.(a) *Samuel Joaquim Sergio*, portador(a) do CPF Nº 999.612.452-53, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 053/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Galileia, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:D22A5B4E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 265/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Jeremias Luiz Tertuliano para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- A Nomeação do(a) Sr.(a) *Jeremias Luiz Tertuliano*, portador(a) do CPF Nº 826.244.612-72, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 055/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:477B48BC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 266/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Ronilson Gilberto Acasio para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Alegria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Ronilson Gilberto Acasio*, portador(a) do CPF Nº 017.289.282-14, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 056/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Alegria, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:53736298

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 267/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Evanildo Basilio dos Santos para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Cordeiro de Deus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Evanildo Basilio dos Santos*, portador(a) do CPF Nº 026.035.362-06, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 057/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Cordeiro de Deus, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:5D5B0038

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 268/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Arlindo Coelho Tertuliano para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Arlindo Coelho Tertuliano*, portador(a) do CPF Nº 008.082.162-60, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 059/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:27026093

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 269/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Arsenio Nazario Manoel para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural - Comunidade Tambaqui.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Arsenio Nazario Manoel*, portador(a) do CPF Nº 027.575.122-85, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 058/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural - Comunidade Tambaqui, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:3F62668D

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 270/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia o(a) sr.(a) Julia da Silva Lucas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Julia da Silva Lucas*, portador(a) do CPF Nº 737.828.072-00, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 060/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:8E7E851B

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 271/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia o(a) sr.(a) Elcilene dos Santos Ribeiro para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Caldas - Com. Porto Caldas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Elcilene dos Santos Ribeiro*, portador(a) do CPF Nº 682.309.402-82, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 061/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Caldas - Com. Porto Caldas, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:739BD7DF

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 272/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia o(a) sr.(a) Eunice Almeida Lucas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Eunice Almeida Lucas*, portador(a) do CPF Nº 798.124.732-20, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 062/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C054898A

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 273/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia o(a) sr.(a) Manoel Gamboa Ramos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena Munane - Com. Maraitá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Manoel Gamboa Ramos*, portador(a) do CPF Nº 031.930.762-01, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 063/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena Munane - Com. Maraitá, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8284F254

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 274/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia o(a) sr.(a) Izaltina Ramos Batalha para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimarí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Izaltina Ramos Batalha*, portador(a) do CPF Nº 870.563.052-53, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 064/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimarí, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4D9523C9

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 275/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia o(a) sr.(a) Andrezina Barbosa Batalha para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Andrezina Barbosa Batalha*, portador(a) do CPF Nº 882.033.362-72, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 065/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:E45E827B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 276/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Evani Ramires Arevalo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Evani Ramires Arevalo*, portador(a) do CPF Nº 627.957.402-49, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 066/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em

conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:50BA24D9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 277/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Jaco Inacio da Costa para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Santa Cruz - Com. Umarirana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Jaco Inacio da Costa*, portador(a) do CPF Nº 000.416.922-09, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 067/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Santa Cruz - Com. Umarirana, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:186FCC49

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 278/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Rosa Maria Ramos Felix para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. São Raimundo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) Rosa Maria Ramos Felix, portador(a) do CPF Nº 877.826.692-00, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 068/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. São Raimundo, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6AF46C32

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 279/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Junior Rabelo Jacauna para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Missionário Francisco José da cruz - Com. Nova Jesuânia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) Junior Rabelo Jacauna, portador(a) do CPF Nº 017.308.212-27, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 069/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Missionário Francisco José da cruz - Com. Nova Jesuânia, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º

da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B36FB3B1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 280/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Alcemir Peres Rabelo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - Com. Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) Alcemir Peres Rabelo, portador(a) do CPF Nº 011.627.202-39, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 070/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - Com. Niterói, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C317BA3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Nilson Juventino da Silva para o cargo de Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Nilson Juventino da Silva*, portador(a) do CPF Nº 948.582922-15, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 071/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9F37FDC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Palderney Francisco Roberto para o cargo de Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena 21 de Abril - Com. Tambaqui.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Palderney Francisco Roberto*, portador(a) do CPF Nº 013.341.332-20, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 072/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena 21 de Abril - Com. Tambaqui, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:521A703E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Itelvina Gama dos Santos para o cargo de Merendeiro - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Itelvina Gama dos Santos*, portador(a) do CPF Nº 826.275.502-25, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 073/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Merendeiro - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:CC22EF86

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 284/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Sara dos Santos Ramos para o cargo de Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimarí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Sara dos Santos Ramos*, portador(a) do CPF Nº 918.820.522-34, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 074/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimarí, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:97C76564

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 285/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Rosineide da Silva Saldanha para o cargo de Merendeiro - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - Com. Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Rosineide da Silva Saldanha*, portador(a) do CPF Nº 016.083.662-00, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 075/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Merendeiro - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - Com. Niterói, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:BA47B38E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 287/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Geraldina Gabriel Gomes para o cargo de Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Maepu - Com. Nova Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Geraldina Gabriel Gomes*, portador(a) do CPF Nº 776.411.402-20, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 077/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de

Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Maepu - Com. Nova Esperança, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:350F7BCB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 288/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Pedrinho Leandro Manduca para o cargo de Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Maepu - Com. Nova Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) Pedrinho Leandro Manduca, portador(a) do CPF Nº 884.245.702-78, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 078/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Maepu - Com. Nova Esperança, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:384CF494

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 289/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Josenildo do Vale Ramos para o cargo de Motorista de Habilitação “D”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) Josenildo do Vale Ramos, portador(a) do CPF Nº 624.279.202-82, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 079/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Motorista de Habilitação “D”, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:029DE8DA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 290/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Maria do Livramento Simão Santos para o cargo de Técnico em Enfermagem

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) Maria do Livramento Simão Santos, portador(a) do CPF Nº 239.966.842-15, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 080/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:9C1B44EC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 291/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Dilziane Gonçalves Arevalo para o cargo de Técnico em Enfermagem

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) Dilziane Gonçalves Arevalo, portador(a) do CPF Nº 956.247.982-20, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 081/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:32AB4FAE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 292/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Weldon Oliveira de Araújo para o cargo de Bioquímico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) Weldon Oliveira de Araújo, portador(a) do CPF Nº 891.130.392-53, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 082/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Bioquímico, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:47FB82DD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 293/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Pamela de Fatima Cavalcante Siqueira para o cargo de Enfermeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Pamela de Fatima Cavalcante Siqueira*, portador(a) do CPF Nº 866.448.152-00, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 083/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Enfermeira, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:99B1E1B8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 294/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Janete Barroso Eufrasio para o cargo de Enfermeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Janete Barroso Eufrasio*, portador(a) do CPF Nº 602.542.702-04, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 084/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Enfermeira, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o

Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:D5C075AE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 295/2016 – GP/PMA, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) M. R. C. Abasto Halkyer para o cargo de Médico Clínico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *M. R. C. Abasto Halkyer*, portador(a) do CPF Nº 516.416.902-91, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 085/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Médico Clínico, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:13AADBB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2016 – GP/PMA, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art.82, Inciso I, §2º Inciso I da Lei nº025/ 1994, de 08 Março de 1994- Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 04 de Abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o (a) servidor (a) **ELCILENE DOS SANTOS RIBEIRO**, portador (a) do CPF Nº **682.309.402-82**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural – Escola Caldas – Comunidade Porto Caldas, aprovada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto Nº 114/2016-GP/PMA, de 17 de Março de 2016 GP/PMA, tornando nulo o Decreto Nº 271/2016 – GP/PMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda á Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0A6C85CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2016 – GP/PMA, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art.82, Inciso I, §2º Inciso I da Lei nº025/ 1994, de 08 Março de 1994- Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 08 de Abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o (a) servidor (a) **EDSON FRANCO FELIX**, portador (a) do CPF Nº **884.074.622-68**, do cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS**, aprovada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, tornando nulo o Decreto Nº 103/2016 – GP/PMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda á Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 08 de Abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7303C5EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2016 – GP/PMA, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o (a) sr.(a) Deise Catique Pereira para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- A Nomeação do(a) Sr.(a) *Deise Catique Pereira*, portador(a) do CPF Nº 717.533.622-53, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 086/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de abril de 2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 08 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 08 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4F124ABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2016 – GP/PMA, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o (a) sr.(a) Edson Franco Felix para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- A Nomeação do(a) Sr.(a) *Edson Franco Felix*, portador(a) do CPF Nº 884.074.622-68, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 087/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de abril de 2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 08 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 08 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1524BD7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2016 – GP/PMA, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o (a) sr.(a) Carlinho Ferreira Pessoa para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- A Nomeação do(a) Sr.(a) *Carlinho Ferreira Pessoa*, portador(a) do CPF Nº 012.461.292-05, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 088/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de abril de 2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 08 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 08 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5C328897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2016 – GP/PMA, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) Sr.(a) Solanielen dos Santos Rabelo para o cargo de Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- A Nomeação do(a) Sr.(a) *Solanielen dos Santos Rabelo*, portador(a) do CPF Nº **958.755.902-97**, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 089/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - **Zona Rural**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de abril de 2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 08 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 08 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:33F0E103

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 302/2016 – GP/PMA, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) Sr.(a) Deldenize da Silva Pedro para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Deldenize da Silva Pedro*, portador(a) do CPF Nº 011.495.962-52, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 090/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a

Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de abril de 2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 08 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 08 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0BD0766A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 303/2016 – GP/PMA, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) Sr.(a) Gilberto Alves Tertuliano para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Gilberto Alves Tertuliano*, portador(a) do CPF Nº 565.498.902-25, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 091/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Esperança, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de abril de 2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 08 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 08 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FC44C016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304/2016 – GP/PMA, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) Sr.(a) Ailton Cavalcante Izidoro para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Maraita II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) *Ailton Cavalcante Izidoro*, portador(a) do CPF Nº 527.330.172-68, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 092/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Maraita II, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de abril de 2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 08 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá – AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 08 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3FD4DA24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305/2016 – GP/PMA, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) MAIARA CHERRY FIQUEIREDO PEREIRA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) *MAIARA CHERRY FIQUEIREDO PEREIRA*, portador(a) do CPF Nº 005.998.742-10, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 093/2016, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana**, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o (a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de abril de 2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 08 de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 08 de abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9A6FB5FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2016-GP/PMA, 22 DE MARÇO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo no Município de Amaturá no dia 24, 28, 29 de março de 2016, referente a Sexta-feira da Paixão e em Comemoração a Emancipação do Município de Amaturá e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo Municipal nos dias 24, 28, 29 de março de 2016, referente a Sexta-feira da Paixão e em Comemoração a Emancipação do Município de Amaturá.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 22 de março de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 22 de Março de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:44DA6B4D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 002/2016.
TOMADA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 008, de 16 de março de 2016, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 02/2016, tendo como objeto a aquisição de combustíveis tipo gasolina e óleo diesel S10, lubrificantes, pneus e filtros de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

DATA: 06/05/2016.

HORARIO: 10h

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.

AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O **Edital** completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE/FAX 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 18/04/2016.

Servidora:

NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMA

Publicado por:

Itajair Huberti Jung

Código Identificador:8AFB48AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º
001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ TORNA PÚBLICO ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2016, E RESPEITANDO O PREVISTO NO ARTIGO 12.19, REPUBLICA O EDITAL N.º 001/2016 COM AS DEVIDAS CORREÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

A Prefeitura Municipal de Apuí (AM), através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Processo Seletivo para seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE) de acordo com a lei Nº 11.350 de 05/10/2006 e Lei Municipal nº 353/2016 e ao Artigo 78-C da Lei Orgânica Municipal com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 008, de 29 de Março de 2016, o qual irá compor a Equipe de Saúde da Família (ESF), e Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS) nas áreas constantes do Anexo I deste Edital para Contratação em decorrência de vacância de vagas e suplência na Área da Saúde.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei nº 11.350 de 05/10/2006, Lei Municipal nº 353/2016 e ao Artigo 78-C da Lei Orgânica Municipal com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 008, de 29 de Março de 2016.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá em exame de 02 (duas) etapas, sendo: 1ª etapa prova de conhecimento, sendo de múltipla escolha e dissertativa (eliminatória) e 2ª etapa curso introdutório de formação inicial e continuada (eliminatória e classificatória);

1.3 O Processo Seletivo Público será realizado na cidade de Apuí (AM).

2- DOS CARGOS

2.1. O Anexo I apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica a descrição das micro área e **obrigatoriedade de residência do candidato** para atuação dos agentes comunitários de Saúde;

2.2. O Anexo II apresenta os requisitos para o exercício dos cargos, as atribuições sumárias e o vencimento base para os cargos;

2.3 O Anexo III apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva;

2.4 O anexo IV apresenta as vagas para cadastro de reserva;

2.5 O anexo V apresenta o modelo do formulário para recurso;

2.6 O anexo VI apresenta o modelo da ficha de inscrição;

2.7. O Edital completo do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>

2.8 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sendo localizados de acordo com a indicação realizada no ato de sua inscrição, conforme anexo I.

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na **Sede da Prefeitura Municipal de Apuí (AM)**, Avenida 13 de Novembro s/n.º bairro centro, Praça dos 3 Poderes, Apuí (AM) e na página <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.

4.2 O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- g) comprovar que reside na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo em consonância com o Anexo I, conforme prevista na lei 11.350/2006, mediante declaração de residência assinada pelo Agente Comunitário da sua Unidade Básica de Saúde.
- h) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- i) ter idade mínima de 18 anos; (não emancipado)

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo seletivo;
- c) comprovação de residência na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo;
- d) Cumprir as determinações deste edital.
- r) Concluir com êxito o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa a Lei 11.350/2006, cujo Edital de convocação será posteriormente publicado e o não comparecimento do candidato selecionado será considerado desistente e eliminado, sendo convocado o seu suplente, observada a ordem de classificação.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde de Apuí (AM) situada a Avenida 13 de Novembro s/n.º bairro centro Praça dos 3 Poderes – Apuí (AM) de 18 a 30 de Abril de 2016, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

5.2 Requisitos básicos para a inscrição:

I – para Agentes Comunitário de Saúde:

- a) Residir na micro área onde pleiteará o cargo desde a data de publicação deste edital.
- b) Haver concluído o Ensino Fundamental Completo;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter aptidão física mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender às condições prescritas para a função.
- f) Disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades (8 horas/diárias, totalizando 40 horas semanais).

II – para Agente de Combate as Endemias:

- a) Haver concluído o ensino (Ensino Fundamental Completo)
- b) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) Ter aptidão física mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) Atender às condições prescritas para a função.
- e) Disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades (8 horas/diárias, totalizando 40 horas semanais).

5.3 Documentação necessária para inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor e Cópia do Comprovante da Última votação;
- d) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- e) Cópia do certificado de conclusão do (Ensino Fundamental completo)
- f) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone).

g) Declaração de residência assinada pelo Agente Comunitário de sua área, ou pelo enfermeiro da sua área.

5.4 - Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição (Prefeitura Municipal de Apuí – sala da Secretaria Municipal de Saúde - Avenida 13 de Novembro s/n.º, bairro centro. Praça dos 3 Poderes – Apuí (AM);
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- c) Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- d) Apresentar documento de identificação com foto;
- e) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor.
- f) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a área/microrregião da comunidade em que irá atuar. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2 É vedada a inscrição via postal, a via fax ou via correio eletrônico.

7 - DA SELEÇÃO

1ª Etapa

7.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva – A prova objetiva será aplicada

no dia 08 de Maio de 2016 de 08h às 11h no Centro Educacional Padre Falieiro localizada a Rua das Comunicações, s/n.º, bairro Vila Nova em Apuí (AM)

7.3 A prova terá 30 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada questão.

7.4 A Prova Objetiva valerá 30 (trinta) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1(um) ponto. A prova terá duração de 3 horas.

7.5 Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da prova e que não tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer uma das áreas de conhecimento das provas.

7.6 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta.

7.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão - Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão – Respostas por erro do candidato.

7.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.9 Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

7.10 O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário previsto.

7.11 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

7.12 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

7.13 Serão classificados para a 2ª (segunda) etapa todos os candidatos que alcançarem a pontuação do item 7.5.

2ª etapa

7.14 Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório e classificatório a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.15 Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados para a 2ª etapa, em local e hora a ser divulgado quando da publicação dos aprovados na 1ª etapa para participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

7.16 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá carga horária de 40 (quarenta) horas em tempo integral, dispondo de atividades de classe.

7.17 O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

7.18 Todo material utilizado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.19 O candidato será avaliado durante o período do curso, realizando prova teórica.

7.20 Consideram-se que “concluiu com aproveitamento o curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, aquele candidato que obtiver ao final das 40 h do Curso nota maior ou igual a 6,0 (seis) em avaliação específica do curso e obtiver 90% (noventa por cento) de frequência comprovada nas aulas.

7.22 O resultado das avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgado após 48 horas do término do curso.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta.

8.2. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

8.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

10 - DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período pelo Prefeito Municipal.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar> e no mural da Prefeitura Municipal de Apuí (AM);

11.2 A classificação final da prova objetiva e convocação para a 2ª fase do processo, será divulgada no dia 18/05/2016, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar> e no mural da Prefeitura Municipal de Apuí (AM).

11.3 O candidato que desejar interpor recursos em todas as fases do processo seletivo, disporá de 02 (dois) dias a contar da publicação dos editais, nos horários das 8 às 11 e das 13 às 15 horas.

11.4 Para recorrer o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Apuí (AM), localizada a Avenida 13 de Novembro s/n.º, bairro centro, Praça dos 3 Poderes – Apuí (AM) e protocolar o recurso que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo nas datas e horários previstos no item 11.3.

11.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Modelo recurso anexo V;

11.6 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações serão divulgadas no endereço eletrônico

<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>

11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.11 O recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.12 Ficam definidas as datas abaixo para realizadas das etapas deste Processo:

Data	Descrição da Fase
19/04/2016	Publicação Processo Seletivo n.º 001/2016 no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas
19/04/2016 a 03/05/2016	Período de inscrição
08/05/2016	Realização da prova 1ª fase
10/05/2016	Divulgação Gabarito Oficial no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas
11/05/2016	Divulgação relação aprovados 1ª fase
12 a 13 de Maio de 2016	Período de interposição de recursos referente a lista aprovados da 1ª fase
16/05/2016	Divulgação julgamento recursos 1ª fase
18/05/2016	Divulgação lista aprovados 1ª fase e convocação para realização 2ª fase
23 a 27 de Maio de 2016	Realização curso referente a 2ª fase
30 de Maio de 2016	Divulgação lista aprovados 2ª etapa;
31 de Maio a 01 de Junho de 2016	Período para interposição recurso 2ª fase
02 de Junho de 2016	Julgamento recursos interpostos na 2ª fase
03 de Junho de 2016	Resultado final Processo Seletivo

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Apuí (AM), localizada a Avenida 13 de Novembro s/n.º, bairro centro, Praça dos 3 Poderes – Apuí (AM) pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>

12.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

12.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

12.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.8 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

12.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

12.14 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

12.14 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman e etc.

12.15 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

12.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.17 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

12.18 O prazo de validade do Processo Seletivo esgotar-se-á após 24 meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12.20 Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

12.20 O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico

<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>

ANEXO I – CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE ACS		
ÁREA 0001 KENEDY (2013304)		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	33	Posto de Saúde Padre Faliero Identificação Nacional: 0000007056
ÁREA 0002 – AREAL (2013290)		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	51	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	22	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	10	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	06	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
ÁREA 0005 – ACARI (2013312)		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	55	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0000007064
01	27	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0000007064
01	50	Posto de Saúde Anísio – Identificador Nacional 0000007064
ÁREA 0004 – São Sebastião (2013312)		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	25	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
01	56	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
01	59	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
ÁREA 0011 – LIBERDADE (3697983)		
01	65	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007099
01	15	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007099
ÁREA 0014 – JUMA (3697983)		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	11	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007080
01	43	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007080
ÁREA 0010 – CACHOEIRA (3320138)		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	32	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	04	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	55	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	29	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072

Cargo AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Número de vagas	04
-----------------	----

ANEXO II

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Atribuições Sumárias	- Realizar mapeamento de sua área;
	- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
	- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
	- Identificar área de risco;
	- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
	- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
	- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
	- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
	- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
	- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
Requisitos para o cargo	I - ser brasileiro;
	II - ser maior de 18 anos;
	III - estar quite com as obrigações eleitoral;
	IV – estar quite com a obrigação militar (para os homens);
	V - ter o ensino fundamental completo e,
	VI - estar residindo na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital.
Vencimento Base (R\$) 40 horas	R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	
Atribuições Sumárias	- Efetuar busca ativa através de visita às residências para fazer coleta de sangue quando houver suspeita de doenças epidemiológicas, fazendo se possível acompanhamento diário se der possibilidade;
	- Realizar pesquisa larvática e captura do anofelino transmissor de malária e outras doenças epidemiológicas, para identificar os locais de maior risco de infecção da doença;
	- Executar borrifação e termonebulização em residências para mantê-las protegidas contra o transmissor ou termonebulização ambiental quando o índice de malária estiver muito alto;
	- promover e/ou participar de reuniões de esclarecimento junto às comunidades para esclarecê-los de como evitar propagação de doenças;
	- Executar todas as suas tarefas observando sempre todas as normas de segurança que são requeridas pelas mesmas;
	- Executar outras tarefas correlacionadas ou afins.
Requisitos para o cargo	I - ser brasileiro;
	II - ser maior de 18 anos;
	III - estar quite com as obrigações eleitoral;
	IV – estar quite com a obrigação militar (para os homens);
	V - ter o ensino fundamental completo e,
Vencimento Base (R\$) 40 horas	R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Específico	Noções de saneamento. Imunizações. Dengue e Cólera. Noções básicas sobre Doenças Infecto-Contagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, S rampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose). Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. Imunologia. Saúde da mulher, da criança do adulto e do idoso; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde - ACS. O Programa de Saúde da Família - PSF. Política Nacional da Atenção Básica. Lei do Agente Comunitário. Relações Humanas no trabalho. Ética em serviço público. Bibliografia: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Portaria MS/GM nº. 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº. 61, p. 71, 29 de março de 2006. São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.
Língua Portuguesa	Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Substantivo, adjetivo, verbo e sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Estrutura e Formação de palavras. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e Antônimos. Utilização adequada de elementos de

	coesão.
	Bibliografia: Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.
Matemática	Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal; operações e propriedades; Porcentagem; Regra de três simples; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema.
	Número de questões do Concurso: Ensino Fundamental Completo
Língua Portuguesa 10	
Conhecimentos Específicos 15	
Matemática 05	

ANEXO IV VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE ACS		
ÁREA 0001 KENEDY (2013304)		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	33	Posto de Saúde Padre Faliero Identificação Nacional: 0000007056
ÁREA 0002 – AREAL (2013290)		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	51	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	22	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	10	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	06	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
ÁREA 0005 – ACARI (2013312)		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	55	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0000007064
01	27	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0000007064
01	50	Posto de Saúde Anísio – Identificador Nacional 0000007064
ÁREA 0004 – São Sebastião (2013312)		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	25	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
01	56	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
01	59	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
ÁREA 0011 – LIBERDADE (3697983)		
01	65	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007099
01	15	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007099
ÁREA 0014 – JUMA (3697983)		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	11	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007080
01	43	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007080
ÁREA 0010 – CACHOEIRA (3320138)		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	32	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	04	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	55	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	29	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072

Cargo AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Número de vagas	04
-----------------	----

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ (AM)

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ (AM)

CANDIDATO	
RG N.º	
N.º DE INSCRIÇÃO:	
CARGO:	
Justificativa do candidato – Razões do Recurso (Fundamentação ou embasamento resumida (o), clara (o) e Objetiva (o):	
Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.	

Apuí (AM), ____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

* Não serão aceitos recursos por meio de e-mail, fax ou outro meio não especificado no Edital.

Anexo VI – modelo ficha de inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ (AM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO N.º001/2016
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Número da Inscrição: _____
Nome: _____
Endereço: _____ n.º _____ bairro: _____ município: _____
Sexo: _____
Telefone para contato: _____
RG: _____ CPF: _____
Escolaridade (dizer a última série cursada) _____
Tem ocupação: ()sim () não Qual? _____
Declaro, sob pena da Lei, que as informações acima prestadas são absolutamente verdadeiras. Estou ciente de que em qualquer fase do Processo poderei ser desligada, caso estas informações não sejam verdadeiras.
Apuí (AM), ____/____/____
Assinatura do Candidato Responsável pela inscrição
Nº de Inscrição: _____
Nome: _____
Endereço: _____
Apuí(AM) ____/____/____
Assinatura do Candidato Assinatura e Carimbo do Responsável . pela inscrição
Esse canhoto deverá ser apresentado obrigatoriamente no dia da prova juntamente com o documento de identidade com foto

Anexo VI – modelo ficha de inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ (AM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO N.º001/2016
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Número da Inscrição: _____
Nome: _____
Endereço: _____ n.º _____ bairro: _____ município: _____
Sexo: _____
Telefone para contato: _____
RG: _____ CPF: _____
Escolaridade (dizer a última série cursada) _____
Tem ocupação: ()sim () não Qual? _____
Declaro, sob pena da Lei, que as informações acima prestadas são absolutamente verdadeiras. Estou ciente de que em qualquer fase do Processo poderei ser desligada, caso estas informações não sejam verdadeiras.
Apuí (AM), ____/____/____
Assinatura do Candidato Responsável pela inscrição
Nº de Inscrição: _____
Nome: _____
Endereço: _____
Apuí(AM) ____/____/____
Assinatura do Candidato Assinatura e Carimbo do Responsável . pela inscrição
Esse canhoto deverá ser apresentado obrigatoriamente no dia da prova juntamente com o documento de identidade com foto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:8D33710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CARTA DE CONTRATO Nº. 051/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Fretamento de Aeronave, em atendimento as necessidades de interesse público do Poder Executivo.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **MORENO VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. CNPJ: **09.465.296/0001-90** denominado contratado.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este Contrato tem início a partir do dia 01/04/2016, conforme data de assinatura, e encerrar-se em seu pleno direito no dia 30/04/2016.

DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento, pelos objeto descritos na cláusula primeira do contrato, em depósito em conta corrente de titularidade da contratada que serão

pagos conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Administração, sem mais despesas para o Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – Unidade Orçamentária: 0202 – Projeto/Atividade: 01.04.122.0011.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Elemento de Despesa: **33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**, Fonte: **10 (REC. ORDINÁRIO)** – Ficha: 75.

– Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.

ADIMILSON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Apuí –AM.

Publicado por:

Claudiana Pereira Meneguete

Código Identificador:E9A95F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CARTA DE CONTRATO Nº. 053/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **ADEVALDO PINHEIRO FROES – ME**, inscrita no CNPJ: **05.451.932/0001-74**, denominado contratado.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.890,80 (Sete Mil Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este Contrato tem início a partir do dia 13/04/2016, conforme data de assinatura, e encerrar-se em seu pleno direito no dia 13/05/2016.

DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento, pelos objeto descritos na cláusula primeira do contrato, em depósito em conta corrente de titularidade da contratada que serão pagos conforme solicitação pela Secretaria Municipal Educação Cultura e Desportos, sem mais despesas para o Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal Educação Cultura e Desportos – Unidade Orçamentária: 0206 – Projeto/Atividade: 01.15.122.0011 – 2.041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo – Elemento de Despesa: **33.90.30 – Material de Consumo**, Fonte: **10 (REC. ORDINÁRIO)** – Ficha: 259

– Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2016.

ADIMILSON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Apuí –AM.

Publicado por:

Claudiana Pereira Meneguete

Código Identificador:C230AAAE

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT ERRATA DE DECRETO

PODER LEGISLATIVO

ERRATA

A Câmara municipal de Benjamin Constant/AM, após ter detectado erro de digitação no **DECRETO** Nº 001/GP-CMBC/16 de 05 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Amazonas, comunica sua correção que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

JUCILEY CAVALCANTE GOMES – Presidente;

LEIA-SE:

VERA LÚCIA MARINHO HOLANDA – Presidente

O Teor restante do decreto permanece inalterado.

Benjamin Constant AM, 15 de Abril de 2016.

ADONIAS CARVALHO SANTANA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Francisco Aldenisio de Oliveira Melo

Código Identificador:DF65623F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014-PMA

Adesão à ata de registro de preço nº 005/2014-PMA, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2015-PMA, Sistema de Registro de Preço nº 005/2014 da Prefeitura Municipal de Anamá, conforme Decreto nº 8.250, de 23/05/2014, que regulamenta a carona, onde se lê: **“Fundamento Legal:** Processo de Adesão nº 01/2016, art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 8.250, de 23/05/14.”, leia-se **“Fundamento Legal:** Processo de Adesão nº 001/2015, art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 8.250, de 23/05/14”.

Beruri-AM, em 18 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS DE C. SEIXAS

Presidente

Publicado por:

Eliezer Pereira Nunes

Código Identificador:2AD4447D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº.010-A/2015.

2.CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Boca do Acre e a Empresa DISTRIBUIDORA RIO PURUS - LTDA.

3.OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO 010-A/2015, CONSTANTE NO PROCESSO 004/2015, NO PERCENTUAL DE 25%, identificados no Anexo I do Projeto Básico, – Pregão SRP no. 04/2015-CPL-CMBA.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 51.246,00 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais).

5.PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 60(dias), a contar de 14/04/2016 a 14/06/2016. Com a respectiva Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre (AM), 30 de março de 2016.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre-AM.

Publicado por:

Ebenézio Ferreira de Avilar

Código Identificador:CB62A827

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº.001/2016, celebrado em 08/01/2016.

2.CONTRATANTES:A Câmara Municipal de Boca do Acre e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

3.OBJETO:O presente Contrato tem por objeto Locação de Sistema de informática técnicos especializados de implantação (instalação, adequação e treinamento) alteração e suporte operacional dos sistemas locados.

4.VALOR GLOBAL:R\$ 6.214,31 (seis mil duzentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Empenho nº 001, datado de 11/01/2016 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.031.0001.2.001 33.90.39.01.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 08 de janeiro de 2016, para posterior Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre (AM), 06 de Janeiro de 2015.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre-AM.

Publicado por:

Ebenézio Ferreira de Avilar

Código Identificador:0DF9C381

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016CPL

PROCESSO Nº 003/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, de conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR DOS ITENS: ITEM I R\$ 4,03; ITEM II R\$ 3,51; ITEM III R\$ 3,62; ITEM IV R\$ 10,05; ITEM V R\$ 11,00; ITEM VI R\$ 20,00; ITEM VII R\$ 11,50; ITEM VIII R\$ 12,00; ITEM IX R\$ 4,99.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2016.

ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: ACLIMAR DE OLIVEIRA SANTANA, pela contratada.

FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016 CPL.

EMPRESA: MURIÁ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Publicado por:

Aguimar Silva de Noronha

Código Identificador:17F6164B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016 CPL

PROCESSO Nº 004/2016

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial e urbana, sob inteira responsabilidade da contratada, para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Bocas do Acre - AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR REGISTRADO: LOTE ÚNICO: R\$ 389.850,00.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2016.

ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e a Senhora: RAQUEL DO NASCIMENTO CABRAL, pela contratada.

FORNECEDORES REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016 CPL.

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO NORTE DO BRASIL;

Publicado por:

Aguimar Silva de Noronha

Código Identificador:211FA46E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial e urbana, sob inteira responsabilidade da contratada, para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Bocas do Acre - AM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO NORTE DO BRASIL. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016. Lote Único com o valor de: 389.850,00 ASSINATURA: 28/03/2016. Pregão Presencial Nº 002/2016. CONTRATO Nº 003/2016. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, a Srª. RAQUEL DO NASCIMENTO CABRAL, pela contratada.

Boca do Acre - AM, 28 de março de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Aguimar Silva de Noronha

Código Identificador:F7D52413

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA PORTARIA Nº 030/2016-SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB**;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no Processo nº 0438/2016, datado de 01/02/2016, no qual o servidor, de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo de Efetivo de Assistente Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **WILDILEY COLARES DE LIMA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;

Art. 2º - REVOGADAS as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba-AM, 19 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA

Prefeito

Publicado por:

Júlio José Campos Gonzaga

Código Identificador:EE131A5E

MUNICÍPIO DE BORBA PORTARIA Nº 036/2016-SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB**;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no Processo nº 0504/2016, datado de 05/02/2016, no qual a servidora, de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo de Efetivo de Merendeiro Urbano (C1.R4.N1);

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **KATIA FONSECA DE ALMEIDA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de Merendeiro Urbano (C1.R4.N1), lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

Art. 2º - REVOGADAS as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016;

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba-AM, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:AAE40CF7

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 037/2016-SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB**;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no Processo nº 0391/2016, datado de 29/01/2016, no qual o servidor, de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo de Efetivo de Agente de Vigilância Patrimonial Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FARIAS**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de Agente de Vigilância Patrimonial Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

Art. 2º - REVOGADAS as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016;

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba-AM, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:CD4CFDEC

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 038/2016-SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB**;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no Processo nº 0586/2016, datado de 16/02/2016, no qual a servidora, de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo de Efetivo de Professor. Urbano I 20H;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **SUSAN KRISTINE CAVALCANTE DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de Professor Urbano I 20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

Art. 2º - REVOGADAS as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016;

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba-AM, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:403A0A55

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 039/2016-SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB**;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no Processo nº 0719/2016, datado de 23/02/2016, no qual a servidora, de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo de Efetivo de Professor Urbano I 20H;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **DORIMAR GOMES FERREIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de Professor Urbano I 20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

Art. 2º - REVOGADAS as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016;

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba-AM, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:C40F38E4

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 040/2016-SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB**;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no Processo nº 0385/2016, datado de 29 de janeiro de 2016, no qual o servidor, de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo de Efetivo de Professor Rural I 20H;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **MARLON CHARLES DE CASTRO**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de Professor Rural I 20H, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

Art. 2º - REVOGADAS as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016;

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba-AM, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:82DEAD28

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 041/2016-SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB**;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no Processo nº 0731/2016, datado de 24 de fevereiro de 2016, no qual o servidor, de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo de Efetivo de Professor Urbano I 20H;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **TATIANA PALHETA DA FONSECA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de Professor Urbano I 20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

Art. 2º - REVOGADAS as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016;

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba-AM, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:16F8DAD0

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 042/2016-SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB**;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no Processo nº 0522/2016, datado de 12 de fevereiro de 2016, no qual o servidor, de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo de Efetivo de Professor Rural I 20H;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **GABRIEL PAZ PINTO**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba,

Cargo de Professor Rural I 20H, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

Art. 2º - REVOGADAS as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016;

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba-AM, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:D34D43EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 007/2016-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **RPJ COMERCIO E SERVIÇOS DA AMAZONIA LTDA**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SRP.

II – ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SRP, **RPJ COMERCIO E SERVIÇOS DA AMAZONIA LTDA**, no valor de **R\$ 20.925,00 (Vinte mil novecentos e vinte e cinco reais)**,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, em 14 de Abril de 2016.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de Abril de 2016.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:04C6D06E

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2016

Data: 15/04/2016; Prazo: 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de internet via satélite com acesso compartilhado 24 horas por dia, destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari; Partes: Câmara Municipal de Carauari e a firma RPJ COMERCIO E

SERVIÇOS DA AMAZONIA LTDA, no Valor de R\$ 20.925,00 (Vinte mil novecentos e vinte e cinco reais); Dotação Orçamentária: 0101.01.01.031.0001.2.001 Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 007/2016-CPL.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Abril de 2016.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:E379B11F

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Serviços de manutenção, instalação e higienização de condicionador de ar em geral, destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari; Partes: Câmara Municipal de Carauari e a firma LEANDRO VIANA DA SILVA 76224570272, no Valor de R\$ 11.260,00 (Onze mil duzentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: 0101.01.01.031.0001.2.001 Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 006/2016-CPL.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de Março de 2016.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:3108D93B

GABINETE DO PREFEITO CARTA CONTRATO Nº018-2016

CARTA CONTRATO Nº 018/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. EM REGIME TEMPORÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Ao Primeiro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis (01.02.2016), nesta Cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, Casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e Domiciliado à Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari - AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de

outro lado, o Senhor **RICARDO RUMALDO CHIROQUE INGA**, MÉDICO, Peruano, portador da Carteira de identidade RG: W638116-W e inscrito no CPF Nº 009.460.102-00, residente e domiciliado Rua: Est. São Jacob, Pousada Lobo, s/nº- Nossa Senhora de Fatima- Carauari- AM, através do despacho Autorizado exarado pelo Senhor Prefeito Municipal de Carauari, doravante denominado **CONTRATADO**, ente se como justo e acertado a presente carta contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A presente carta contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos, na especialidade de Médico em Ortopedia, pelo **CONTRATADO** junto ao Hospital Municipal de Carauari- AM e Unidade Básica de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS: Os serviços prestados compreendem:

- I. Consulta médica aos beneficiários do plano de Saúde do **CONTRATANTE**
- II. Solicitação de exames para diagnóstico, terapia ou prevenção de doenças;
- III. Encaminhamento para internação e acompanhamento hospitalar, quando for o caso;
- IV. Execução de Procedimentos Cirúrgicos e acompanhamento pós-operatório;
- V. Execução de procedimentos diagnósticos;
- VI. Execução de serviços de urgência/ emergência;
- VII. Serviço de anestesiologia;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORÁRIA: Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** no Hospital Municipal de Carauari e Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** trabalhará **40hs** (Quarenta horas) semanais, cabendo a secretaria estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

- I - pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
- II - zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo **CONTRATADO**, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

- III - zelar para que o **CONTRATADO** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

- IV - manter o consultório em condições dignas, dotado dos equipamentos médicos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;

- V - manter registro no Conselho Regional de Medicina, indicar médico responsável técnico e executar os procedimentos de auditoria médica de acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O **CONTRATADO** fica obrigado a:

- I - atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

- II - observar como retorno de consulta o prazo máximo de 15 (quinze dias);

- III - caso a ANS requisite, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos

prestados aos beneficiários, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;

IV – observar com rigor os preceitos éticos editados pelo conselho federal de medicina e constantes do código de Ética Médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de **R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil reais)**, sendo que o valor a ser pago mensalmente será de **R\$ 10.000,00 (Nove Mil Reais)**.

Parágrafo Único: O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, em depósito bancário na conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de lotação correrão à conta da seguinte Dotação: 0207.10.302.0011.2.019 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04.00 – FUS – Contratação Por Tempo Determinado, Orçamento Vigente do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO: A presente carta contrato vigorará pelo prazo de **11 meses**, contados a partir de **01/02/2016** até **31/12/2016**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: Esta carta contrato poderá ser rescindida a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data Limite do Prazo da comunicação para o termino dos Serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como o pagamento ao CONTRATADO dos serviços a eles referentes nos termo avençados.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO só disponibilizara os dados clínicos relativos ao tratamentos realizados, sujeitos a sigilo profissional, quando autorizado pelos paciente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO: A presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação desta carta contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam a presente carta contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari – AM, 01 de Fevereiro de 2016.

Contratante

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratado

RICARDO RUMALDO CHIROQUE INGA

CPF: 009.460.102-00

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PUBLICAÇÃO: Este termo foi publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, deste Poder Executivo Municipal nos Termos da Lei Orgânica para fins de publicidade e eficácia e Para conhecimento público.

Carauari (AM, 01 de Fevereiro de 2016).

Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:

Fernanda Benevides de Melo

Código Identificador:EB3BF2A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº041/2016

PORTARIA Nº 041/2016 – GP, de 18 de Abril de 2016.

Designa o Coordenador de Fiscalização Tributária para função de Agente de Desenvolvimento do Município de Carauari Responder pela Sala do empreendedor e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI - AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.117/2016 que cria o programa de apoio ao pequeno negócio produtivo do Município de Carauari, Decretos nº 053/2016 que regulamenta o Comete Gestor Municipal das Micros e Pequenas Empresas, Decreto nº 055/2016 que regulamenta a sala do empreendedor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Coordenador de Fiscalização Tributária, o Sr. **JOSÉ MÁRIO COSTA** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Carauari.

Art.2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a Implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar 123/2006.

Art.3º - Cabe ao Agente de Desenvolvimento:

a) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de Implementação da Lei das Micros e Pequenas Empresas no Município;

b) Identificar as lideranças locais no setor de público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar no trabalho;

c) Manter diálogo constante com as lideranças identificadas, especialmente os empreendedores do Município;

d) Manter registro organizado de todas as suas atividades;

e) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e orientação dos empreendedores do Município.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de Abril de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA

Sec. Mun. de Administração

ROBSON CAVALCANTE DA SILVA

Chefe de Gabinete

Interino

Publicado por:

Fernanda Benevides de Melo

Código Identificador:DB2C45AD

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL PR Nº
004/2016/SRP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS
SECRETARIAS DA PREFEITURA DE
CAREIRO/AM

Processo Licitatório: **Pregão Presencial PR Nº 004/2016/SRP**
Termo de rescisão da Ata de Registro de Preço PR Nº 004/2016/SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Av. Mario Jorge Guedes da Silva nº 391, Centro, Careiro/AM, representada neste ato por seu Secretário Municipal o Senhor **João Socorro Cavalcante da Costa**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF nº 350.478.792-91, RG nº 7575068 SSP/AM, residente e domiciliado Rua Terra Preta s/ nº, Bairro Centro – Careiro/Amazonas, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49.

Beneficiária: empresa **W G COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.295.993/0001-27, estabelecida na **Rua Urucurituba nº 448, CEP.: 69.120-000, Bairro São Tomé, município de Itapiranga/AM**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO-PROPRIETÁRIO** senhor **RAIMUNDO JOZIMAR DE OLIVEIRA MENDES**, brasileiro, maior, inscrito no RG nº 658598 SSP/AM e no CPF nº 214.373.192-20, residente e domiciliado na **Rua Bento Brasil, nº 594, Bairro Petrópolis, CEP.: 69.063-430, Manaus/AM**, e ainda pelo senhor **Ney Alberto Martins Pinto** RG nº 0692418-2 SESEG/AM e CPF nº 214.794.962-00;

Objeto: Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial PR Nº 004/2016/SRP cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura de Careiro/AM.

Fundamentação Legal: Em virtude de termo requerido pelo fornecedor, tendo em vista os itens 8.1.; 8.1.1. (a); 8.1.2; 8.2. da Cláusula Oitava – Cancelamento do Registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2016/SRP. Tendo em vista ao REQUERIMENTO da empresa **W G COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA-ME**, CNPJ nº 04.295.993/0001-27 sobscrito a esta municipalidade, fica acordado unilateralmente o TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 004/2016/SRP sem penalidade para a empresa nos termos do art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que a empresa apresentou justificativa.

Data de Rescisão: 18 de abril de 2016.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Port. 369, de 01/07/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:ADBAEBDF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI
SRP Nº003-2016**

PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Coari/AM, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016**.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição, pelo critério “MENOR PREÇO POR ITEM” de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para manutenção do Poder Legislativo, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos.

A ser realizado no dia 03/05/2016 às 10:00 hs.

Local de realização: Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro.

O edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro, sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL das 08:00 às 13:00 hs.

Coari – AM, 18 de abril de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:F8D9CFE8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016– CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016–CML/CODAJÁS, 03/05/2016, às 14h00min**, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de medicamentos, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item.

O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação, no período de 18/04 até 02/05/2016, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 18 de abril 2016.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:FECC80E5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº
001/2015 - CPL**

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Aviso de Edital da Tomada de Preço Nº 001/2015, cujo objeto: “Contratação de Empresas de Engenharia para a **AMPLIAÇÃO DA UBS PADRE ANTÔNIO CREMER**”, publicado em 08/04/16, por motivos técnicos.O novo dia e horário deverá ser tornado público novamente em breve, para dar-se o prosseguimento da realização do certame.

Eirunepé (AM), 15 de abril de 2016.

BRUNO FRANÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marcileny Carvalho dos Santos
Código Identificador:A2874026

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tecnologia da Informação n.º 001/2016, celebrado em 01 de fevereiro de 2016.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Câmara Municipal e a Empresa DMK ASSESSORIA, inscrita no CNPJ n.º 04.017.759/0001-38.

3. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, Processamento Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Periodicidade Bimestral, Quadrimestral e Extra Periodicidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Humaitá.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.600,00 (Setenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

5. **PRAZO:** O prazo do Contrato terá vigência de 11 (onze) meses contados a partir da assinatura, que dar-se-á a partir de 01 (primeiro) de fevereiro de 2016, conforme nota de empenho.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.35.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o n.º 41/16, datado de 01/02/2016.

8. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:498F0E4E

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e parecer jurídico referente ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, n.º 001/2016, processo administrativo n.º 001/2016;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

II – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 001/2016 para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de

Assessoria Contábil, à empresa D.M.K ASSESSORIA, inscrito no CNPJ n.º 04.017.759/0001-38, estabelecida na Rua Santa Helena, n. 18, Adrianópolis, Manaus/AM, pelo valor global de R\$ 72.600,00 (Setenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE,

Humaitá/AM, 01 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:93697349

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 034/2016/GAB/PRES DATA: 18 DE MARÇO
2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador **RAIMUNDO SANTOS CRUZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do RG: n.º 686941 - SSP/RO e CPF: sob n.º 673.857.532-72, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar nível-I, no Gabinete da Presidência, com vencimento correspondente ao símbolo/nível CC-5 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei n.º 002/97 de 23-06-1997, Lei n.º 001/2015 de 02-01-2015 e Lei n.º 004/2015 de 07-04-2015, com efeito, a partir de 01 de abril de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (18) DEZOITO DIAS DO MÊS DE (04) ABRIL DO ANO DE (2016) DOIS MIL E DEZESSEIS.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:7383E660

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2016**

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 826/2016

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Locação de Imóvel em Alvenaria n.º 018/2016, celebrado em 12 de fevereiro de 2016.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e Wanderni da Silva Chaves, inscrita no CPF n.º 641.855.592-91.

3. **OBJETO:** Locação de 01 (um) Imóvel em Alvenaria para o funcionamento da Escola Municipal Professora Selma Maria de Miranda - CEUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

5. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 1170/16, datado de 12/02/2016.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF6179C9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONTRATO Nº. 23/2016

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1126/2016

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contratação de Empresa Especializa para Fornecimento de Grupos Geradores de Energia Elétrica n.º 23/2016, celebrado em 07 de abril de 2016.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 03.881.622/0001-64.

3. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de 02 (dois) Grupos Geradores de Energia Elétrica para a balsa escola flutuante, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais).

5. **PRAZO:** O prazo deste contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 07 de abril de 2016.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 1254/16, datado de 07/04/2016.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:262C4B63

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL DE IPIXUNA - 2015

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2015
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	2.054.372,22	PASSIVO CIRCULANTE	5.280.260,97
CAIXA EQUIVALENTES E CAIXA	718.071,12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.216.896,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	796.336,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.528.677,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	532.692,44	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.534.686,92

PRAZO			
ESTOQUES	7.272,66	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	602.183,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.516.001,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	314.062,27
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.042.794,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	288.121,45
INVESTIMENTOS	20.000,00	TOTAL DO PASSIVO	5.882.444,69
IMOBILIZADO	13.453.207,67		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	12.687.929,26
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-720.088,23
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.663.627,07
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.068,32
		OUTROS RESULTADOS	615.322,10
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.687.929,26
TOTAL	18.570.373,95	TOTAL	18.570.373,95
ATIVO FINANCEIRO	879.822,12	PASSIVO FINANCEIRO	5.418.862,09
ATIVO PERMANENTE	17.319.610,39	PASSIVO PERMANENTE	602.183,72
SALDO PATRIMONIAL			12.178.386,70
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Ipixuna, 31/12/2015

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSÉ GILMAR SARAIVA HERCULANO
Secretário de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador
CRC/AM 12908/O-8

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:98D4831D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2015

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	Exercício 2015
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.098.541,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	671.926,10
IMPOSTOS	647.493,34
TAXAS	24.432,76
CONTRIBUIÇÕES	25.818,92
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.818,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	48.052,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	48.052,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	29.204.622,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	21.610.836,44
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	7.593.785,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	148.122,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	148.122,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.818.629,79
PESSOAL E ENCARGOS	17.829.846,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	16.969.376,69
ENCARGOS PATRONAIS	860.469,78
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	122.370,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	122.370,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.724.902,10
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.366.419,18
SERVIÇOS	5.358.482,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.900.165,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	124.680,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.314,75
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.769.171,17
TRIBUTÁRIAS	312.036,25
CONTRIBUIÇÕES	312.036,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	929.309,05
INCENTIVOS	11.900,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	917.409,05
Resultado Patrimonial do Período	-720.088,23

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	456.935,50
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

IPIXUNA, 31/12/2015

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSÉ GILMAR SARAIVA HERCULANO
Secretário de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador
CRC/AM 12908/O-8

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:449EBCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO FINANCEIRO DE IPIXUNA - 2015

BALANÇO FINANCEIRO		EXERCÍCIO 2015	
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro			
DATA DE EMISSÃO:31/12/2015			
PAGINA:1			
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	29.950.419,47	Despesa Orçamentária (VII)	30.449.057,69
Ordinária	18.463.689,97	Ordinária	18.401.416,73
Vinculada	11.486.729,50	Vinculada	12.047.640,96
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Interferências Financeiras (III)	52.772,06	Interferências Financeiras (IX)	148.505,87
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	52.772,06	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS G	148.505,87
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	4.682.883,93	Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.899.843,52
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.461,45	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	239.310,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.912.652,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	32.085,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	96.477,36	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.619.104,82
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.665.293,01	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	685.348,78
		RP PROCESSADOS PAGOS	323.994,90
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	529.402,74	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	718.071,12
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	320.842,45	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	369.807,38
BANCO C/ MOVIMENTO	38.925,53	BANCO C/ MOVIMENTO	70.075,06
BANCOS C/ VINCULADAS	141.286,61	BANCOS C/ VINCULADAS	253.172,17
CAIXA	28.348,15	Bradesco - Poder Legislativo Ag. 5041 C/C 1.500-8	5.032,02
		CAIXA	1.955,54
		CAIXA PODER LEGISLATIVO	17.498,51
		POUPANÇA	530,44
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	35.215.478,20	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	35.215.478,20

IPIXUNA, 31/12/2015

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de IPIXUNA

JOSÉ GILMAR SARAIVA HERCULANO
Secretário Municipal de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador
CRC/AM 12908/O-8

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:BF50422B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA PORTARIA Nº020/GPCMI/RH DE 11/04/2016

PORTARIA Nº020/2016/GPCMI/RH

NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a pedido, protocolado em 11/04/2016, a Sra. **LILIAN PINTO DA SILVA**, do cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 11 de abril de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Moraes de Medeiros
Código Identificador:485E3637

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA PORTARIA Nº019/GPCMI/RH DE 11/04/2016

PORTARIA Nº019/2016/GPCMI/RH

EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE ASSESSORA
PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, protocolado em 11/04/2016, a Sra. **SOLANGE DA SILVA DE LEMOS**, do cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 11 de abril de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Moraes de Medeiros
Código Identificador:380E9672

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Carta Convite nº **019/2016-CGL/PMI**.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;

CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CGL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à **Carta Convite nº 019/2016-CGL/PMI** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA.**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a Empresa:

NOME: **E. DA SILVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA – ME**,
CNPJ: 10.987.984/0001-08. ENDEREÇO: Rua Haiti nº 248, quadra 246, conjunto nova cidade, bairro: Nova Cidade – Manaus/Am, CEP: 69097-226. **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).**

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providências necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 21 de março 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS
Prefeita Municipal de Iranduba

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Declaro que foi, Publicado no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município, nos Termos do Art. 104, § 1º “No caso não haver periódicos no Município a publicação será feita por afixação, em local próprio de acesso público, na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal”.

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:8863425F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO: Nº 064/2016

CARTA CONTRATO: nº **064/2016** - ORIUNDO DA CARTA CONVITE: nº **019/2016**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
CONTRATADO: : **E. DA SILVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA – ME**, CNPJ: **10.987.984/0001-08**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).**

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:E92FE587

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 239/2016 – GAB/PMI

NOMEIA ao cargo de Provisão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provisão em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

.RESOLVE

Art. 1º –NOMEAR a Sra. ANTONIA MADALENA SOARES RODRIGUES, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE– CC-01, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de Abril de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:60D56D41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 223/2016 – GAB/PMI

NOMEIA ao cargo de ASG SEDE-SETOR 7 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. GRACIETE DA SILVA FARIAS, convocado para que se cumpra a Determinação Judicial do Processo Cível nº 0000268-81.2016.8.04.4601, Classe Processual: Procedimento Ordinário, em virtude da classificação em Concurso Público no Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 040/2016, para o exercício do cargo efetivo de **ASG – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Iranduba).

II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
 Iranduba/AM, 14 de Abril de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Márcio Mera Querino
Código Identificador:E8086BA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Acrescenta o Anexo X da Lei Complementar Municipal nº 001, de 22 de outubro de 2002, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Itacoatiara, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado o Anexo X à Lei Complementar Municipal nº 001, de 22 de outubro de 2002, conforme quadro apresentado abaixo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de abril de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
 Prefeito de Itacoatiara

ANEXO X – QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS CONVENIADOS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

Cargo	Vagas	Vencimento
Assistente Social	08	Conforme repasse do Governo Federal a ser regulamentado pelo Poder Executivo
Psicólogo	06	
Técnico de Nível Médio	10	
Profissional do SUAS (Orientador Social ou Educador Social)	04	

Obs.: Profissional do SUAS: profissional de nível superior para atender as especificidades dos serviços reconhecidas na Resolução do CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011 e outras alteradoras.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

Cargo	Vagas	Vencimento
Assistente Social	02	Conforme repasse do Governo Federal a ser regulamentado pelo Poder Executivo
Psicólogo	02	
Advogado	02	
Profissional de Nível Superior ou Médio (Abordagem)	02	
Auxiliar Administrativo	02	

Publicado por:
 José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:9A9D02D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 8 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidores para representar o município de Itacoatiara junto à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DESIGNAR, para representar o município de Itacoatiara, junto à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, no **Convênio nº. 011.0863/16**, os servidores conforme especificações constantes abaixo:

NOME	CARGO
DANIELE SERRA PINTO GOULART	Procuradora do Município
LEILA DA ROCHA LIMA	Coordenadora de Ensino Rural

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 8 de abril de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
 Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
 Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:4E33B2C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 8 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica II, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **ALEXSSANDRA ANNEBERG JACQUIMINOUTH VEIGA**, em consonância com a Lei Municipal nº. 290, de 30 de abril de 2015, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 8 de abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
 Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
 Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:DF66F8D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2016 – GP – PMJ DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonerar a pedido o Servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadão RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Servidor **Sr. LUIZ GONAZAGA MEDEIROS DE MATOS**, inscrito no **CPF: 193.196.802-97**, do Cargo de **GESTOR ADMINISTRATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BUÁ-BUÁ-RDS**, a partir de **01 de Abril de 2016**.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 31 de Março de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação

CPF 041.092.442-34

Decreto Nº 001/2013 GPMJ

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:3B0D67CA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL 05-06-2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016-CGPL

OBJETO: Serviços de Confecção de Moveis para UBS Fluvial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

ABERTURA: 10/05/2016 às 9:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016-CGPL

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina Pá Carregadeira com rodas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

ABERTURA: 10/05/2016 às 13:00h

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 18 de Abril de 2016.

PAULO EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA

Presidente da CGPL

Publicado por:

Leonardo Pereira da Costa

Código Identificador:745785A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 165/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ABELARDO GAMA FILHO**, no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência “03”, Matrícula nº 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênios de: 15/04/2004 a 15/04/2009 e de 15/04/2010 a 15/04/2015 com início em 11/04/2016 e término em 07/10/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de abril de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:6F412B8F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO
DE INFORMÁTICA**

PORTARIA Nº 068/2016 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 877/2016, Anexo I, Item I –B; e

CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **GABRIEL ANDERSON CAETANO DOS SANTOS**, portador do CPF. nº 014.673.992-21, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Manicoré, lotado na sala da assessoria de comunicação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 05 (cinco) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES

Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES

Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:AD405B67

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 069/2016 – GP, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **MARIO RUY LACERDA DE FREITAS JUNIOR** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para representar este Poder Legislativo Municipal, junto ao IPAAM, DNIT, TCE e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE/AM), entre outras instituições.

Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMpra-se E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 14 (quatorze) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES

Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES

Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3B31CFC0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 070/2016 – GP, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **HELTON RODRIGUES PAES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 18/04/2016, às 12:00 hs, para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para participar de reunião na Secretaria Estadual de Educação do Amazonas (SEDUC/AM), na Fundação Nacional do Índio (FUNAI/AM) e na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE/AM) – reunião com o Deputado Estadual José Ricardo.

Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMpra-se E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 18 (dezoito) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES

Vereador/Presidente

DENILTO SILVA DOS SANTOS

Vereador/2º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:A31A7C0E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 001/2016, da Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 001/2016 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO CARRO BESTA GRAND – PLACA JWX -6428, PERTENCENTE A ESTE PODER LEGISLATIVO, realizado pela Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **MARTINS IMPORT LTDA - CNPJ: 05.491.706/0001-17**, estabelecida nesta cidade de Manaus / Amazonas, na Rod. Deputado Vidal de Mendonça (Torquato Tapajós), nº 5552 – Flores – CEP: 69.058-830, do objeto do referido Convite, no valor global de **R\$ 18.924,17 (Dezoito Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezessete Centavos)**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 08 de Abril de 2016.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos legais da Câmara Municipal de Manicoré, em 08/04/2016, conforme disposto na Lei Orgânica Deste Município.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:FFF7682F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2016

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO CARRO BESTA GRAND – PLACA JWX – 6428.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2016

PARTÍCIPIES: PODER LEGISLATIVO E A EMPRESA MARTINS IMPORT LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO CARRO BESTA GRAND – PLACA JWX – 6428

VALOR GLOBAL: R\$ 18.924,17 (Dezoito Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais Dezessete Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal – Elemento 3.3.90.39.01.0001

Manicoré, 11 de Abril de 2016

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

REINALDO RODRIGUES MENEZES
Chefe de Departamento de Pessoal

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6E0EE3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº036/2016

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ E A IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2016.

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO AO CONTRATANTE UM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, SITUADO À RUA SANTOS DUMONT –Nº466 - AUXILIADORA, NA CIDADE DE MANICORÉ, QUE SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL BOAS NOVAS DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NOS TURNOS MATUTINOS E VESPERTINOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NÃO PODENDO MUDAR SUA DESTINAÇÃO SEM O PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DO CONTRATADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES INICIANDO EM 04 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0205.2.016.12.361.62– MANUT FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.001.

Manicoré, 04 de Janeiro de 2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
Contratado (a)

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:B3E79978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº048/2016

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E JOSÉ ARLINDO BRASIL DE OLIVEIRA.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2016.

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E JOSÉ ARLINDO BRASIL DE OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO –GM/CELTA 4P SPIRIT, ANO 2009, MODELO 2010, PLACA NOI - 1995, COR PRATA, COMBUSTIVEL GASOLINA, PARA TRANSPORTE DIVERSO, A SERVIÇO DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ EM MANAUS.

VALOR GLOBAL: R\$: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES INICIANDO EM 04 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO DE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0201.04.122.11.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL, DO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01.

Manicoré, 04 de Janeiro de 2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ARLINDO BRASIL DE OLIVEIRA
Contratado

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kennedy Machado Duarte

Código Identificador:DE19B10C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº049/2016**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E MANUEL DE LIMA PIRES.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2016.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E MANUEL DE LIMA PIRES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO – MARCA/MODELO: I/CHEVROLET AGLE LTZ, ANO 2010, MODELO 2011, PLACA: JXQ-0161, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, PARA TRANSPORTE DIVERSO, A SERVIÇO DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ EM MANAUS.

VALOR GLOBAL: R\$: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES INICIANDO EM 04 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO DE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0201.04.122.11.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL, DO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01.

Manicoré, 04 de Janeiro de 2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

MANUEL DE LIMA PIRES

Contratado

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kennedy Machado Duarte

Código Identificador:5319D101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº034/2016**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ E A SENHORA EDUARDA BELEM GOMES.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2016.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EDUARDA BELEM GOMES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO AO CONTRATANTE UM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, SITUADO À RUA EDUARDO RIBEIRO - CENTRO, NA CIDADE DE MANICORÉ, QUE SERVIRÁ EXCLUSIVAMENTE COMO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, NÃO PODENDO MUDAR SUA DESTINAÇÃO SEM O PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DO CONTRATADO.

VALOR GLOBAL: R\$: 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES INICIANDO EM 04 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO DE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0214.18.122.11.2.058 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, DO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01.10.

Manicoré, 04 de Janeiro de 2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDA BELEM GOMES

Contratado

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kennedy Machado Duarte

Código Identificador:811E41E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº045/2016**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E CARLOS ROSSI.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2016.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CARLOS ROSSI.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FIM A PRESTAÇÃO PELO CONTRATADO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI – BR 230 TRANSAMAZÔNICA, KM 180.

VALOR GLOBAL: R\$: 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES INICIANDO EM 04 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO DE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0210.18.542.0011.2.095 - ENCARGOS COM OS SERVIÇOS, COLETA DE LIXO DOMÉSTICO E RESÍDUOS SÓLIDOS, DO ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.9039.01.10.

Manicoré, 04 de Janeiro de 2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS ROSSI

Contratado

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kennedy Machado Duarte

Código Identificador:73474544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº040/2016**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ E A CARLOS ROBERTO MAIA CIDADE, DIRETOR PRESIDENTE DA RÁDIO RIO MADEIRA LDTA

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2016.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CARLOS ROBERTO MAIA CIDADE.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FIM MANTER NO AR A ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DA RÁDIO RIO MADEIRA E TRANSMITIR DIARIAMENTE O NOTICIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ NOS SEGUINTE HORÁRIOS DE 07:00 ÀS 08:00 DAS 10:30 ÀS 12:00. TRANSMITIR A COBERTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SEMEL, ALÉM DE CEDER ESPAÇO A QUALQUER MOMENTO NO HORÁRIO NORMAL DA PROGRAMAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE QUAISQUER EVENTUALIDADES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DA RÁDIO;

MANTER PESSOAL, A TÍTULO DE APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES DA EMISSORA, ARCANDO COM OS COMPROMISSOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE ÁGUA, LUZ, CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAL, TORRE, IPTU DO TERRENO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA RÁDIO RIO MADEIRA

VALOR GLOBAL: R\$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES INICIANDO EM 04 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO DE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0201.04.122.11.2.003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.10.

Manicoré, 04 de Janeiro de 2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS ROBERTO MAIA CIDADE

Contratado

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kennedy Machado Duarte

Código Identificador:A634CAD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº053/2016**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ E SANDRO ARAÚJO BARBOSA.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2016.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANDRO ARAÚJO BARBOSA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE SANDRO ARAÚJO BARBOSA, SITUADO LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE BARRO ALTO, DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO, QUE SERVIRÁ EXCLUSIVAMENTE COMO AMBIENTE EDUCACIONAL COMPOSTO POR DUAS SALAS DE AULAS, ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, NÃO PODENDO MUDAR SUA DESTINAÇÃO SEM O PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DO CONTRATADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 MESES INICIANDO EM 01 DE ABRIL ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO DE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0206.12.122.11.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO INTERIOR, DO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01.

Manicoré, 01 de abril de 2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

SANDRO ARAÚJO BARBOSA

Contratado (a)

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kennedy Machado Duarte

Código Identificador:25CC47E6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 062 DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

Constitui Comissão Processante para investigação e averiguação de infrações político-administrativas praticadas pelo Prefeito Municipal de Maués, Senhor RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso das suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o requerimento do **Vereador LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI** onde requer a Instauração de Comissão Processante para a investigação e averiguação de infrações político-administrativas praticadas pelo Prefeito Municipal de Maués, Senhor RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO;

CONSIDERANDO o quórum favorável dos membros presentes no Plenário da Câmara Municipal pela admissibilidade da denúncia do respectivo vereador;

CONSIDERANDO a aprovação em Plenário da Câmara Municipal de Maués da instituição de uma Comissão Processante para investigação e averiguação de infrações político-administrativas praticadas pelo Prefeito Municipal de Maués;

CONSIDERANDO o sorteio entre os vereadores desimpedidos para atuarem na Comissão Processante; e

CONSIDERANDO, finalmente, a escolha, entre os Vereadores sorteados, do Presidente, Vice-Presidente e Relator da Comissão Processante.

FAZ SABER que o plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Vereadora/Presidente Senhora ANA CRISTINA DE' CARLI promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Constitui a Comissão Processante de investigação e averiguação, com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia apresentada contra o Prefeito Municipal RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO pela prática de infração político-administrativa conforme prevista no Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo primeiro, conforme deliberação do Plenário será composta por 03 (três) Vereadores como membros titulares, da seguinte forma:

Presidente: **ADALMIR PEREIRA DOS SANTOS (PCdoB)**;
Vice-Presidente: **LUIS RODOLFO LEITE DE ALMEIDA (PMB)**;
Relator: **ARIOSTO MORAES MENEZES (PSC)**.

Art. 3º A Comissão Processante regerá seus trabalhos pelas disposições contidas no Decreto-Lei nº 201/67 e demais disposições legais pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Maués.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, ESTADO DO AMAZONAS, EM 14 DE ABRIL DE 2016.

ANA CRISTINA DE CARLI

Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:B8372061

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 20.956.145/0001-78.

DO OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando à Reforma e Adequação nas Feiras Municipais de Maués. TP 003/2016.

DO VALOR: R\$ 99. 996, 87 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias. O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 60 (sessenta) dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Fomento Produção e Abastecimento – SEPROR.

Dotação Orçamentária: 20.605.0124.1.019 – Const. E Ampliação de Espaços P/ Armaz. e Comerc. da Produção

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte dos Recursos: 272 – Convênio Estadual.

Ampliação 50 % do Valor.

Fonte dos Recursos: 10 – RP.

Ampliação 50 % do valor.

Maués - AM, 15 de abril de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:CA62F68A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO RESULTADO

RESULTADO DA SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público o resultado da segunda chamada do seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 - CML

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS DE COZINHA E ÓLEO LUBRIFICANTES destinados ao ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E GRUPOS GERADORES para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM.

Data e Horário realizado: 04 de março de 2016 às 10:00 horas (manhã – hora local).

RESULTADO: DESERTO.

Novo Airão/AM, em 15 de maio de 2016.

ELZILENE BARBOSA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:9F23BCA1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 - CML

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM.

DATA e HORÁRIO: 02 de maio de 2016 às 10:00 horas (dez horas da manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Airão de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão/AM, em 18 de ABRIL de 2016.

ELZILENE BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:CF8A1358

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 - CML

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

DATA e HORÁRIO: 02 de maio de 2016 às 15:00 horas (três horas da tarde – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Airão de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão/AM, em 18 de ABRIL de 2016.

ELZILENE BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:46B60815

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.319.754/0001-58, estabelecida a Rua Álvares de Azevedo, nº 02 – Centro, CEP. 69.036-500, Manaus/AM, representada pelo Sr. **CRISTOVÃO GONSALVES SIQUEIRA**, RG nº 1066860-8, SSP/AM e CPF 603.724.272-00, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar para atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Educação com recursos destinados a alimentação escolar - Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.387,20 (Cento e Oitenta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos);

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:87F78160

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MM BORGES - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.814.326/0001-00, estabelecida a Rua Almeron Caminha, nº 31, CEP. 69.067-200, Petrópolis, Manaus/AM, representada pelo Sr. **MÁRIO JORGE ALVES FERNANDES**, RG nº 263311, SSP/AM e CPF 034.789.472-00, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar para atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Educação com recursos destinados a alimentação escolar - Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.703,20 (Cento e Trinta e Dois Mil Setecentos e Três Reais e Vinte Centavos).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:34BF7BAB

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador

da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BENTES E MEIRELES COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 14.235.071/0001-88, estabelecida a Rua Costa e Silva, nº 79 - A - Lírio do Vale, CEP. 69.037-830, Manaus/AM, representada pelo Sr. **LUCAS SANTIAGO MEIRELES**, RG nº 2586665-6, SSP/AM e CPF 013.174.172-16, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar para atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Educação com recursos destinados a alimentação escolar - Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 272.408,40 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:9CECA2AF

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALCEMIR DA FONSECA MACIEL - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.498.762/0001-34, estabelecida a Rua Benjamim Cosntant, nº 150, CEP. 69.400-000, Centro, Manacapuru/AM, representada pelo Sr. **ALMIR DA SILVA PRESTES**, RG nº 1870710-6, SSP/AM e CPF 000.283.892-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de Preços para eventual LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, destinados ao TRANSPORTE ESCOLAR para atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Educação com recursos destinados ao transporte escolar - Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 389.496,00 (Trezentos e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:285E5688

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **S. R. REAL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.482.958/0001-82, estabelecida a Rua Criciuma, nº 369 – Alvorada, CEP. 69.042-040, Manacapuru/AM, representada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO REAL**, RG nº 157704, SSP/RR e CPF 646.712.832-04, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta das Secretarias Municipais - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.630,00 (Noventa Mil Seiscentos e Trinta Reais).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:30D8F2DD

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MM BORGES - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.814.326/0001-00, estabelecida a Rua Almeron Caminha, nº 31 – Petrópolis, CEP. 69.067-200, Manaus/AM, representada pelo Sr. **GILSON SOUZA DE DEUS**, RG nº 0924481-6, SSP/AM e CPF 413.933.842-34, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados ao

atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta das Secretarias Municipais - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 161.720,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Setecentos e Vinte Reais).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA

Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:

Elzilene Barbosa da Silva

Código Identificador:774E095A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **S. H. S. ATAÍDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.233.047/0001-70, estabelecida a Rua Felismino Cabral Vasconcelos, nº 63, CEP. 69.044-430, Alvorada, Manaus/AM, representada pelo Sr. **SERGIO HENRIQUE AS ATAIDE**, RG nº 000021202594-5, SSP/MA e CPF 459.982.053-91, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta das Secretarias Municipais - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.940,00 (Cento e Trinta e Um Mil Novecentos e Quarenta Reais).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA

Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:

Elzilene Barbosa da Silva

Código Identificador:D5481054

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 08

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LEILIANE NASCIMENTO DE MENEZES - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 22.071.398/0001-90, estabelecida a Rua São Raimundo, nº 331 – São Raimundo, CEP. 69.027-770, Manaus/AM, representada pela Sra. **LEILIANE NASCIMENTO DE MENEZES**, RG nº 2592074-0, SSP/AM e CPF 003.968.582-95, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta das Secretarias Municipais - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.460,00 (Cento e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA

Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:

Elzilene Barbosa da Silva

Código Identificador:6A035D69

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **S. R. REAL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.482.958/0001-82, estabelecida a Rua Criciuma, nº 369 – Alvorada, CEP. 69.042-040, Manacapuru/AM, representada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO REAL**, RG nº 157704, SSP/RR e CPF 646.712.832-04, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e informática destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta das Secretarias Municipais - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.457,50 (Cento e Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:4C299ADA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MM BORGES - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.814.326/0001-00, estabelecida a Rua Almeron Caminha, nº 31 – Petrópolis, CEP. 69.067-200, Manaus/AM, representada pelo Sr. **GILSON SOUZA DE DEUS**, RG nº 0924481-6, SSP/AM e CPF 413.933.842-34, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e informática destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta das Secretarias Municipais - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.183,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Oitenta e Três Reais).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:DA7916FE

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **S. H. S. ATAÍDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.233.047/0001-70, estabelecida a Rua Felismino Cabral Vasconcelos, nº 63, CEP.

69.044-430, Alvorada, Manaus/AM, representada pelo Sr. **SERGIO HENRIQUE AS ATAÍDE**, RG nº 000021202594-5, SSP/MA e CPF 459.982.053-91, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e informática destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta das Secretarias Municipais - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 185.393,60 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:5B839A9E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LEILIANE NASCIMENTO DE MENEZES - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 22.071.398/0001-90, estabelecida a Rua São Raimundo, nº 331 – São Raimundo, CEP. 69.027-770, Manaus/AM, representada pela Sra. **LEILIANE NASCIMENTO DE MENEZES**, RG nº 2592074-0, SSP/AM e CPF 003.968.582-95, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e informática destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta das Secretarias Municipais - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.814,45 (Cento e Vinte Nove Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:10450508

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 13**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **S. R. REAL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.482.958/0001-82, estabelecida a Rua Criciuma, nº 369 – Alvorada, CEP. 69.042-040, Manacapuru/AM, representada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO REAL**, RG nº 157704, SSP/RR e CPF 646.712.832-04, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos hidráulicos e de construção destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta das Secretarias Municipais - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.078.346,00 (Um Milhão Setenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta Reais).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:52308103

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 14**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **S. H. S. ATAÍDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.233.047/0001-70, estabelecida a Rua Felismino Cabral Vasconcelos, nº 63, CEP. 69.044-430, Alvorada, Manaus/AM, representada pelo Sr. **SERGIO HENRIQUE AS ATAÍDE**, RG nº 000021202594-5, SSP/MA e CPF 459.982.053-91, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à

conta das Secretarias Municipais - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.395.173,00 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Setenta e Três Reais).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:2A82D944

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 15**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.035.264/0001-86, estabelecida a Avenida Desembargador João Machado, nº 5676 – Alvorada, CEP. 69.043-000, Manaus/AM, representada pelo Sr. **RILDO REGIS SOARES**, RG nº 0896432-7, SSP/AM e CPF 337.489.002-44, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta das Secretarias Municipais - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 514.327,10 (Quinhentos e Quatorze Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:1A07B33C

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 16**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado

simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ART CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 10.941.502/0001-70, estabelecida a Rua Miranda Leão, nº 441 – Centro, CEP. 69.190-000, Manaus/AM, representada pelo Sr. **GILSON SOUZA DE DEUS**, RG nº 0924481-6, SSP/AM e CPF 413.933.842-34, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta das Secretarias Municipais - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.326.841,10 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA

Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:

Elzilene Barbosa da Silva

Código Identificador:6B0D9616

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ISINTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida a Avenida Airão, nº 690 – Centro, CEP. 69.025-000, Manaus/AM, representada pelo Sr. **IÇA RAIMUNDO SARMENTO DA COSTA**, RG nº 13293842, SSP/RR e CPF 055.902.562-91, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material de saúde destinado ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: 05 itens do lote 01 – Medicamentos no valor global de R\$ 42.100,00 (Quarenta e Dois Mil e Cem Reais), 04 itens do lote 02 – Material Químico Cirúrgico no valor global de R\$ 63.008,00 (Sessenta e Três Mil e Oito Reais), 37 itens do lote 03 – Material Odontológico no valor global de R\$ 47.095,52 (Quarenta e Sete Mil Noventa Reais e Cinquenta e Dois Centavos), 32 itens do lote 04 – Material de Laboratório no valor global de R\$ 39.214,18 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Quatorze Reais e Dezoito Centavos), 05 itens do lote 05 – Material Clínico no valor global de R\$ 4.081,00 (Quatro Mil e Oitenta e Um Reais) e 20

itens do lote 06 – Equipamentos Odontológicos no valor global de R\$ 67.610,25 (Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA

Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:

Elzilene Barbosa da Silva

Código Identificador:34EA76A4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMAUCÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 06.209.557/0001-13, estabelecida a Rua Ivaílandia, nº 423, Sala 02, CEP. 69.082-125, Coroado, Manaus/AM, representada pelo Sr. **PEDRO EDUARDO FILHO**, RG nº 583842, SSP/MA e CPF 273.656.972-53, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material de saúde destinado ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: 58 itens do lote 01 – Medicamentos no valor global de R\$ 794.965,72 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos) e 06 itens do lote 02 – Material Químico Cirúrgico no valor global de R\$ 80.805,50 (Oitenta Mil Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA

Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:

Elzilene Barbosa da Silva

Código Identificador:CB6F3746

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-

00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDICOM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.612.399/0001-73, estabelecida a Avenida Leoanrdo Malcher, nº 1996 – Praça 14 de Janeiro, CEP. 69.020-070, Manaus/AM, representada pela Sra. **ELIZA CRISTINA DA SILVA SOARES**, RG nº 1095489-9, SSP/AM e CPF 441.984.772-72, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material de saúde destinado ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: 05 itens do lote 01 – Medicamentos no valor global de R\$ 90.450,00 (Noventa Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), 14 itens do lote 03 – Material Odontológico no valor global de R\$ 17.546,50 (Dezessete Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) e 03 itens do lote 06 – Equipamentos Odontológicos no valor global de R\$ 796,30 (Setecentos e Noventa e Seis Mil Centavos).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:13B3C43E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO 20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020RP/2016-CML-PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, Nº 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 03.442.420/0001-16, estabelecida a Avenida Maués, nº 565 – Cachoeirinha, CEP. 69.065-070, Manaus/AM, representada pelo Sr. **SANZER DE OLIVEIRA MELO**, RG nº 132.2310-0, SSP/AM e CPF 593.283.632-68, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2016-CML.

I – DO OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material de saúde destinado ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

IV – VALOR DO CONTRATO: 62 itens do lote 01 – Medicamentos no valor global de R\$ 1.354.284,50 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) e 11 itens do lote 02 – Material Químico

Cirúrgico no valor global de R\$ 228.574,80 (Duzentos e Vinte Oito Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Alvarães (AM), 22 de fevereiro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:3255EA81

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 - CML

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: **Tomada de Preço nº 001/2016 – CML** tipo menor valor global por Item.

OBJETO: Serviços de Transporte Aéreo, para o município de Novo Aripuanã, sendo: Fretamento de Aeronave Monomotora asa baixa com trem de pouso fixo, motor de 300HP de alta performance, dispondo de acomodações para 7 (seis) ocupantes (piloto e mais seis passageiros) possuindo também, configuração para cargas com peso Máximo de decolagem e de pouso de 1.633 Kg, autonomia 6 horas voo, com bagageiro dianteiro 45kg e bagageiro traseiro 45 kgs, Aeronave homologada para voo VFR (somente operações diurnas), Aquisição de passagens no trecho de Novo Aripuanã á Manaus sendo ida e volta, e transporte de cargas em geral.

DATA E HORÁRIO: 04 de Maio de 2016, às 14:30 horas. O Edital poderá ser adquirido através de requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. Se a empresa preferir retirar cópia impressa do Edital, deverá recolher o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas.

Novo Aripuanã (AM), 18 de Abril de 2016.

LUZIANE PAIVA DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:E4D346FE

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS PORTARIA Nº 074/2016-CMP

PORTARIA Nº. 074/CMP, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor efetivo **RONEY PONTES CURSINO**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de Abril de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:56001186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS”.

DESPACHO: Sem embargo do circunstanciado Relatório exarado pelas distintas Secretarias Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria de Finanças e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação, porém, antes, lastreado em permissivo legal, nos motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista, ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas em torno dos motivos da inexigibilidade configurada **art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93** resolvo:

I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS PARA RECONHECER INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em razão da *inviabilidade de competição*, com fundamento no **art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93**, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS”.

II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da inexigibilidade de licitação à **SUIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ – ME**, CNPJ **11.826.277/0001-94**, sediada na cidade de Parintins, na Pç. Eduardo Ribeiro – altos nº19 -centro, representada pela sua Proprietária, Senhora Suiane Oliveira de Queiroz, Cédula de Identidade nº 416002 SJSP e do CPF nº 827.523.622-34, domiciliada nesta Cidade de Parintins (AM).

III – DETERMINAR que sejam emitidas notas de empenho, no exato valor do crédito, na monta de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em favor do adjudicatário direto.

Publique-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Parintins (AM), 04 de abril de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:0A645391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Contrato firmado em 04 de abril de 2016, entre Prefeitura Municipal de Parintins oriundo do Processo Administrativo Nº 027/2016 da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2016 - e o prestador de serviço abaixo:

SUIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ – ME, CNPJ **11.826.277/0001-94**, com endereço comercial na cidade de Parintins, na Pç. Eduardo Ribeiro – altos nº19 – Centro.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS”.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do presente Contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado se a legislação pertinente assim o permitir.

Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: **04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Programa de Trabalho:** 10.301.0052.2.064 – Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.02 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 04 de abril de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:40941884

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

EXONERA servidor, que menciona, do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 528/2016-PMRPE,

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido a servidora **MARCIA ELAINE DA SILVA FACUNDES**, do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2016.

**CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de abril de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:ACBCE51E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CC n.º 013/2015;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa **L. S. N. FERREIRA E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 17.149.900/0001-82, situada a Rua Gov. José Lindoso, n 30A – Centro - Rio Preto da Eva/AM;
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA;
ASSINATURA: 28/03/2016.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 8ª do contrato primitivo CC n.º 013/2015, prorrogando o prazo por mais 30 (trinta) dias,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 28 de março de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:F7F7380C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 10º Termo Aditivo ao Contrato CP n.º 002/2011;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa **A T DE LIRA JÚNIOR E CIA LTDA.-EPP**, inscrita do CNPJ n.º 10.596.517/0001-49, com sede à Rua Liverpool n.º 14, Quadra 528, Conjunto Nova Cidade, Bairro Cidade Nova, Manaus/AM;
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NESTE MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM.
ASSINATURA: 14/04/2016.
ALTERAÇÃO: Altera a “Cláusula Décima” do contrato primitivo CP n.º 002/2011, prorrogando o prazo por mais 09 (nove) meses,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 14 de abril de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:D934CD25

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para o Enfrentamento de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zica de Rio Preto da Eva para o ano de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 74ª Reunião Ordinária realizada em 11 de março de 2016,

CONSIDERANDO a Lei nº 8080, de 29 de setembro de 1990, no art.6º §2º, que conceitua a Vigilância epidemiológica como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos;
CONSIDERANDO a necessidade de intervenção nos ambientes propícios à proliferação do vetor *Aedes aegypti*, de forma a eliminar ou minimizar possíveis fatores de risco;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.760, de 19 de novembro de 2013 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 395, publicado no Diário do Senado Federal em 13 de março de 2009, que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 1.271, de 06 de junho de 2014, que define a lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde pública privada em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos normativos relacionados à notificação compulsória no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Plano de Contingência para o Enfrentamento de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zica de Rio Preto da Eva – 2016, a ser operacionalizado pela Secretária Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2 – Registrada, publicada, CUMpra-SE

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 11 de março de 2016.

JOSE JAKSON GOMES DE SOUSA
Presidente do CMS
Resolução nº 001/2016
Rio Preto da Eva, AM

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 002/2016 – CMS/RPE – AM** datada de 11 de Março de 2016.

JOSE JAKSON GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 037/2015
Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E413F847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços - ARP nº 006/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2016, para Sistema de Registro de Preços - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a(s) empresa(s) **KLEBERSON SOUZA DE MELO**, inscrita no CNPJ nº 22.007.989/0001-06, estabelecida na Rua Arinaye, nº 249, Comunidade Novo Mundo, Cidade Nova I, Manaus/AM; **R MARIO DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.513.599/0001-37, estabelecida na Rua 8, nº 177, Quadra J, Conj. Dos Sargentos, Bairro Flores, Manaus/AM; **MÁRCIO ROBERTO SALES DE ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.642.856/0001-63, estabelecida na Av. André Araújo, nº 305, Aleixo, Manaus/AM; e **BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Joao Câmara, nº 22, Q. E, Lt. 22, Novo Aleixo, Manaus/AM, assinada em 12/04/2016, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com vigência para o exercício de 2016, com vencimento em 31/12/2016, cujo(s) item(ns) e preço(s) registrado(s) segue(m) abaixo:

Item	Especificação / Unidade	Quant. Estimada	Preço Unit. (em R\$)	Empresa Vencedora
01	Água sanitária frc de 01lts	FRC	5.910	1,55 KLEBERSON SOUZA DE MELO
02	Alcool em gel frc de 500ml hidratado	FRC	1.044	4,56 KLEBERSON SOUZA DE MELO
03	Alcool liquido frc de 500ml	FRC	488	2,60 BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME
04	Balde com esfregão	UNID	10	- FRACASSADO
05	Balde de plástico 10lts com alça	UNID	321	9,00 KLEBERSON SOUZA DE MELO
06	Balde de plástico 30lts com alça	UNID	331	15,25 KLEBERSON SOUZA DE MELO
07	Cera liquida incolor frc de 750ml	FRC	512	3,25 BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME
08	Cesto de lixo com tampa cap. De 15 litros	UNID	156	14,23 KLEBERSON SOUZA DE MELO
09	Cesto grande de lixo telado 100litros	UNID	200	36,46 KLEBERSON SOUZA DE MELO
10	Cesto grande de lixo telado 200litros	UNID	100	52,83 KLEBERSON SOUZA DE MELO
11	Cesto pequeno de lixo telado 15 litros	UNID	386	6,05 KLEBERSON SOUZA DE MELO
12	Cesto pequeno de lixo telado 45 litros	UNID	10	31,42 KLEBERSON SOUZA DE MELO
13	Colher para refeição em plástico descartável	UNID	200	3,19 R MARIO DE SOUZA - EPP
14	Copo descartável para água capacidade 180ml	CX	1.874	66,00 MÁRCIO ROBERTO SALES DE ARAUJO - ME
15	Copo descartável para café capacidade 50ml	CX	834	78,00 MÁRCIO ROBERTO SALES DE ARAUJO - ME
16	Desentupidor de vaso sanitário com cabo de 60cm	UNID	5	24,00 BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME
17	Desinfetante antisséptico, germicida, bactericida	UNID	664	2,20 R MARIO DE SOUZA - EPP
18	Desinfetante antisséptico, germicida, bactericida	FRC	624	1,53 R MARIO DE SOUZA - EPP
19	Desinfetante antisséptico, germicida, bactericida	FRC	3.044	3,65 KLEBERSON SOUZA DE MELO
20	Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário	UNID	1.166	1,26 R MARIO DE SOUZA - EPP
21	Desodorizador de ambiente em spray	UNID	1.912	6,00 MÁRCIO ROBERTO SALES DE ARAUJO - ME
22	Detergente líquido (lava louça) neutro 500ml	FRC	1.314	1,20 R MARIO DE SOUZA - EPP
23	Escova de plástico para lavagem de roupas	UNID	578	2,24 KLEBERSON SOUZA DE MELO
24	Escova para vaso sanitário com suporte	UNID	98	5,86 R MARIO DE SOUZA - EPP
25	Escova pequena de cerdas plasticas lavar unhas	UNID	156	1,51 KLEBERSON SOUZA DE MELO
26	Escovão cabo longo	UNID	78	11,19 BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME
27	Espanador cabo longo	UNID	156	15,18 KLEBERSON SOUZA DE MELO
28	Espanja multiuso dupla face, 110x70x20mm	UNID	1.392	0,53 R MARIO DE SOUZA - EPP
29	Faca para refeicao, em plastico descartável	PCT	50	3,20 BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME
30	Flanela 100% algodão 30x50, na cor amarela	UNID	1.774	1,56 KLEBERSON SOUZA DE MELO
31	Garfo para refeicao, em plastico	PCT	100	3,25 BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME
32	Guardanapo de papel, branco	PCT	150	2,52 BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME
33	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico	FRC	2.156	1,50 R MARIO DE SOUZA - EPP
34	Limpa vidro liquido, embalagem com 500ml	FRC	1.080	3,55 R MARIO DE SOUZA - EPP
35	Lustra Moveis frc de 200ml	UNID	1.214	3,99 BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME
36	Luva de limpeza latex tam. G	PAR	156	4,32 R MARIO DE SOUZA - EPP
37	Luva de limpeza latex tam. M	PAR	176	4,32 R MARIO DE SOUZA - EPP
38	Luva de limpeza latex tam. P	PAR	156	4,32 R MARIO DE SOUZA - EPP
39	Luva descartável de poliéster com 6 unidade	PCT	500	5,50 KLEBERSON SOUZA DE MELO
40	Mangueira fibrada para jardim tam. 30mts	UNID	4	48,10 KLEBERSON SOUZA DE MELO
41	Óleo de peroba frc de 200ml	UNID	92	3,50 KLEBERSON SOUZA DE MELO
42	PA de lixo de aço com cabo de madeira 23cm	UNID	371	4,27 R MARIO DE SOUZA - EPP
43	PA de lixo plástico multiuso 20cm	UNID	2.156	2,92 R MARIO DE SOUZA - EPP
44	Palha de aço pct 44g com 8 und.	UNID	7.652	1,49 R MARIO DE SOUZA - EPP
45	Palito, material madeira, formato chato	CX	50	75,00 BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME

					GERAL LTDA - ME
46	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado	UNID	3.344	2,21	KLEBERSON SOUZA DE MELO
47	Pano de copa aberto 100% algodão s/ estampa	UNID	1.356	3,33	R MARIO DE SOUZA - EPP
48	Pano para limpeza, multiuso, tipo perfix	UNID	90	15,25	KLEBERSON SOUZA DE MELO
49	Papel higiênico, folha simples, picotada	PCT	6.295	2,40	R MARIO DE SOUZA - EPP
50	Papel toalha c/ 02 rolos de 25mts	PCT	468	3,55	BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME
51	Prato, material plástico, aplicação refeição	PCT	500	2,03	R MARIO DE SOUZA - EPP
52	Rodo plástico multiuso 30cm com arranhaduras	UNID	338	4,00	R MARIO DE SOUZA - EPP
53	Rodo plástico multiuso 50cm com arranhaduras	UNID	486	6,09	KLEBERSON SOUZA DE MELO
54	Sabão em barra de 01kg	UNID	156	4,00	MÁRCIO ROBERTO SALES DE ARAUJO - ME
55	Sabão em pó pcte de 01kg	PCT	324	6,50	BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME
56	Sabão em pó pcte de 500g.	PCT	1.222	2,54	KLEBERSON SOUZA DE MELO
57	SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral	PCT	3.206	1,23	BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME
58	Sabonete Liquido frasco de 05lts	FRC	30	15,95	KLEBERSON SOUZA DE MELO
59	Sabonete neutro de 90g	UNID	1.068	1,14	R MARIO DE SOUZA - EPP
60	Saco para lixo capacidade de 100lt com 05unidade	PCT	1.330	1,02	R MARIO DE SOUZA - EPP
61	Saco para lixo capacidade de 15lt com 10 unidade	PCT	624	0,87	R MARIO DE SOUZA - EPP
62	Saco para lixo capacidade de 200lt com 05unidade	PCT	1.000	1,55	BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME
63	Saco para lixo capacidade de 30lt com 10 unidade	PCT	548	1,02	R MARIO DE SOUZA - EPP
64	Saco para lixo capacidade de 50lt com 10 unidade	PCT	1.152	1,02	R MARIO DE SOUZA - EPP
65	Soda cáustica 300g	UNID	312	3,47	BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME
66	Toalha de rosto 29x45cm	UNID	156	1,53	KLEBERSON SOUZA DE MELO
67	Toca descartável elástica de poliester	PCT	50	3,56	BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME
68	Vassoura de piaçava de madeira	UNID	712	5,55	BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME
69	Vassoura plástica multiuso 20cm	UNID	512	5,35	R MARIO DE SOUZA - EPP

A Ata de Registro de Preços - ARP nº 006/2016, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontra-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 12 de abril de 2016.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:63DC8DD2

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº. 002/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de terraplenagem, aterro e compactação em uma área de 134x174, totalizando 23.316 m², localizado na estrada do Papauma, s/nº, bairro: planalto, no Município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço. Resultado:

Vencedora – REI DAVI CONSTRUÇÕES LTDA – ME. Valor total da proposta comercial: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeito

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:A76B222B

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS -
Nº. 001/2016**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça de Alimentação com área total do terreno de 1.924m², abrangendo serviços de implantação de 02 (duas) lanchonetes, 02 (duas) churrasqueiras e 01 (um) palco coberto, no município de Santo Antônio do Itá – AM. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço. Resultado: Vencedora – REI DAVI CONSTRUÇÕES LTDA – ME. Valor total da proposta comercial: R\$ 506.672,84 (quinhentos e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeito

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:499C6195

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**DECRETO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2016 - JOSE
CLAUDIO DA SILVA PASSOS**

DECRETO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei
Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;**

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor **JOSE CLAUDIO DA SILVA PASSOS**, do cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DA LIMPEZA PÚBLICA**, do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 04 de janeiro de 2016, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:

Monica Abecassis de Menezes

Código Identificador:86D22DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2016 - PEDRO
CASTRO DA SILVA**

DECRETO Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei
Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;**

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor **PEDRO CASTRO DA SILVA**, do cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**, do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 04 de janeiro de 2016, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:

Monica Abecassis de Menezes

Código Identificador:9EFA6E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**DECRETO Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2016 - GINO
GUSTAVO GRADOS BOHORQUEZ**

DECRETO Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei
Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;**

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor **GINO GUSTAVO GRADOS BOHORQUEZ**, do cargo de **MEDICO**, do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 04 de janeiro de 2016, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:

Monica Abecassis de Menezes

Código Identificador:73AC815A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2016 - SELMA
MENDES DE OLIVEIRA**

DECRETO Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora **SELMA MENDES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em Comissão de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 04 de janeiro de 2016, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:D605C033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2016 - IGO MELO BATISTA

DECRETO Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **IGO MELO BATISTA**, portador do RG nº 20877765 e do CPF nº 891.825.372-91, para exercer o cargo de provimentos em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO VII**, do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 04 de janeiro de 2016, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:9986A024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 007 DE 18 DE JANEIRO DE 2016 - LAUDICEIA AMARAL LIMA

DECRETO Nº 007 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **LAUDICEIA AMARAL LIMA**, portador do RG nº 1738626-8 e do CPF nº 938.970.732-34, para exercer o cargo de provimentos em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO V**, do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 18 DE JANEIRO DE 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 18 de janeiro de 2016, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:117BFAB3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 750/ 2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

Institui o Regimento Interno e o Código de Ética Profissional da Guarda Civil Municipal de Tabatinga/AM, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabatinga Aprovou e Promulgou e Eu Sanciono a seguinte:

**CAPÍTULO I
GENERALIDADES**

Art. 1º - O Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de Tabatinga tem por finalidade especificar os critérios de seleção, admissão, competências, definir, especificar, classificar e aplicar as transgressões e sanções disciplinares, comportamento, recompensas e recursos alusivos a seus integrantes.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º - A Guarda Civil Municipal, instituição de caráter civil, uniformizada e armada, conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e Municípios, que tem por finalidade cumprir o prescrito no Art. 144, parágrafo 8.º da Constituição Federal; Art. 97, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 225 da Constituição Federal, Lei Federal Nº 13022/2014, Lei Nº 710/2015 de criação da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, seja ele de ordem pessoal ou patrimonial, com exercícios de prevenção nas vias e logradouros públicos, socorro à população e colaborar com as autoridades que atuam no Município.

Art. 3º - O regime jurídico da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM é o previsto na Lei nº 473 de 14 de Dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga-AM).

Art. 4º - Os Guardas Cíveis Municipais de Tabatinga-AM, concursados sob o regime estatutário, serão em número que possa atender as necessidades do serviço, nos limites das disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º - A Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM – GCMT constitui uma instituição subordinada diretamente a Secretaria de Gabinete.

Art. 6º - A Guarda Civil Municipal de Tabatinga é estruturada com base nos seguintes graus hierárquicos:

I - Prefeito Municipal de Tabatinga;

II - Comandante da Guarda Civil Municipal Tabatinga-AM;

III - Subcomandante da Guarda Civil Municipal Tabatinga-AM;

IV - Inspetor de Meio Ambiente da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM;

V - Inspetor de Patrimônio da Guarda Civil Municipal Tabatinga-AM;

VI - Inspetor de Instrução e Serviço da Guarda Civil Municipal Tabatinga-AM;

VII - Chefes de Equipe de Segurança da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 7º - O Prefeito Municipal é o dirigente máximo da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, e a ele compete:

I - Efetuar a nomeação dos cargos de direção e dos Guardas Cíveis Municipais aprovados em concursos;

II - Deliberar sobre as verbas a serem destinadas à Guarda Civil Municipal, relativas às despesas com a manutenção e os serviços, exercendo sobre ela controle e fiscalização;

III - Convocar reuniões;

IV - Estabelecer competências;

V - Decidir sobre seu efetivo e vencimento.

Art. 8º - O Comandante da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, cargo em comissão, será nomeado da corporação pelo chefe do poder executivo municipal, com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício, ter funções ligadas à segurança pública e conhecimento na área de segurança e vigilância, obedecendo ao Art. 15 da Lei 13022/14e a ele compete:

I - Dirigir a Guarda Civil Municipal de Tabatinga tecnicamente, operacional e disciplinarmente;

II - Planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que for executado pela Guarda Civil Municipal;

III - Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;

IV - Propor e aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Cíveis Municipais de acordo com o Regimento Interno;

V - Presidir as reuniões por ele convocadas;

VI - Manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos;

VII - Receber toda documentação oriunda de seus subordinados e os encaminhados a Guarda Civil Municipal de Tabatinga, decidindo-as de sua competência e opinando em relação as que dependerem de decisões superiores;

VIII - Fiscalizar a entrada e saída de materiais relativos à Guarda Civil Municipal de Tabatinga;

XI - Propor medidas de interesse da Guarda Civil Municipal;

X - Ministrar instrução profissional aos Guardas Cíveis Municipais, bem como fiscalizar o cumprimento do programa de instrução, a ser seguido pelos demais instrutores;

XI - Proceder às mudanças no plano operacional, quando a situação assim exigir;

XII - Ter iniciativa necessária ao exercício do comando e usá-la sob sua inteira responsabilidade;

XIII - Procurar conhecer seus comandados com o máximo critério;

XIV - Atender as ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas em termos, e que, forem de sua competência;

XV - Publicar no Boletim Interno da Guarda Civil Municipal, notas referentes a atos e fatos relativos aos seus comandados e que devam constar de suas folhas de alterações;

XVI - Despachar ou informar os requerimentos, consultas, queixas, pedidos e reconsiderações de seus subordinados;

XVII - Enviar ao Gabinete do Prefeito relatório Semestral, das atividades da Guarda Civil Municipal;

XVIII - Planejar e organizar, com base nos manuais existentes e programa, toda a instrução da Guarda Civil Municipal;

XIX - Relacionar e organizar o arquivo e toda a documentação de instrução para facilitar consultas e inspeções

XX - Cumprir e fazer cumprir as Normas Gerais de Ação e este Regimento Interno, bem como demais regulamentos.

Art. 9º - O cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, função designado temporariamente por ato do Chefe do Poder Executivo, selecionado por meio de processo seletivo interno, será exercida por pessoa da corporação, ter exercido o cargo de Guarda Civil Municipal, por pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício de ilibada reputação, com Nível técnico – profissional, e perceberá gratificação de FG-01 sobre o salário base do Guarda Civil Municipal II, sem prejuízos de outras gratificações pecuniárias pertinentes, e a ele compete.

I - Assessorar o Comandante;

II - Supervisionar seus subordinados, procurando manter o bom andamento dos serviços da Guarda Civil Municipal de Tabatinga;

III - Manter atualizado e sob seu controle, toda documentação relativa aos serviços executados pelos Guardas Cíveis Municipais;

IV - Elaborar as escalas de serviços;

V - Manter em dia os Livros de Partes;

VI - Organizar e manter atualizada a relação nominal dos integrantes da Guarda Civil Municipal, com os respectivos endereços e telefones, destinando uma via ao Comandante e outra para ser anexada ao livro de partes do controlador;

VII - Apresentar sugestões diversas para aperfeiçoar o trabalho realizado pela corporação;

VIII - Monitorar o Comandante e Inspetores nas instruções;

IX - Assessorar os Inspetores na preparação dos meios auxiliares de instrução;

X - Cumprir e fazer cumprir as Normas Gerais de Ação e este Regimento Interno, bem como demais regulamentos.

Art. 10º - O Cargo de Inspetor de Meio Ambiente, função designado temporariamente por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, será exercida por Guarda Civil Municipal, com ilibada reputação, e ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, selecionados por meio do processo seletivo interno, e perceberá gratificação de FG-02 sobre o salário base do Guarda Civil Municipal II, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes e a ele compete.

I - Apoiar e coordenar as ações de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil;

II - Coordenar as ações de prevenção e combate a incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário;

III - Auxiliar os demais órgãos municipais, no sentido de fornecer informações para prevenção de vandalismo, invasões, ocupações de áreas de risco, entre outras;

IV - Coordenar as ações de segurança preventiva e repressiva nas áreas verdes municipais tais como: parques, praças, jardins, áreas de preservação ambiental, entre outras compreendendo as pessoas, a fauna e flora dos locais de sua abrangência;

V - Atuar em parceria com a secretaria municipal do meio ambiente no desenvolvimento de ações educativas e preventivas de proteção ambiental junto à comunidade de sua área de abrangência.

Art. 11º - O Cargo de Inspetor de Patrimônio, função designado temporariamente por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, será exercida por Guarda Civil Municipal, com conhecimento na área patrimonial, de ilibada reputação e ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, selecionados por meio do processo seletivo interno, e perceberá gratificação de FG-02 sobre o salário base do Guarda Civil Municipal II, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes e a ele compete.

I - Desempenhar atividades de supervisão, nos patrimônios municipais e postos de serviço da Guarda Civil Municipal.

II - Escriturar o Livro de Plantão de Ocorrências da área a que está jurisdicionado, zelando pela exatidão das informações;

III - Distribuir as tarefas aos seus subordinados e/ou transmitir as ordens e orientações de seus superiores hierárquicos;

IV - Inspecionar a apresentação individual dos seus subordinados e tomar as providências necessárias;

V - Inspecionar o armamento e os equipamentos que serão utilizados;

VI - Desempenhar atividades de proteção ao patrimônio público municipal, no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurnos e noturnos;

VII - Planejar e coordenar ações comunicativas, educativas e preventivas de Segurança Pública Municipal junto à comunidade em geral;

VIII - Controlar a assiduidade e pontualidade dos seus subordinados, anotando faltas, atrasos e licenças, bem como realizando o fechamento dos Boletins de Frequências da sua jurisdição.

Art. 12º - O Cargo de Inspetor de Instrução e Serviço, função designado temporariamente por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, será exercida por Guarda Civil Municipal, de ilibada reputação e ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, selecionados por meio do processo seletivo interno, e perceberá gratificação de FG-02 sobre o salário baseado Guarda Civil Municipal II, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes e a ele compete:

I - Orientar e fiscalizar a atuação dos seus subordinados, no trato com o público e nas situações decorrentes de suas atividades;

II - Planejar e coordenar os serviços e operações de sua área de jurisdição;

III - Estar atento durante a execução de qualquer serviço;

IV - Proceder à revista pessoal quando necessário e principalmente por ocasião de prisão em flagrante delito;

V - Inspecionar o emprego de armamentos e equipamentos utilizados;

VI - Supervisionar a elaboração das escalas de serviço;

VII - Zelar pela disciplina de seus subordinados;

VIII - Planejar, desenvolver e propor medidas para o aperfeiçoamento de seus subordinados.

Art.13º - O Cargo de Chefe de Equipe de Segurança, função designado temporariamente por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, será exercida por Guarda Civil Municipal, de ilibada reputação e ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, selecionados por meio do processo seletivo interno, e perceberá gratificação de FG-07 sobre o salário baseado Guarda Civil Municipal II, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes e a ele compete.

I - Os Chefes de Equipe serão responsáveis pela coordenação das guarnições de serviços;

II - Zelar pelo bom andamento do serviço;

III - Responsável por qualquer ocorrência durante o serviço;

IV - Comunicar ao seu superior hierárquico por qualquer fato ocorrido durante o serviço;

V - Fiscalizar os postos de serviços sob sua responsabilidade;

VI - Zelar pela assiduidade dos seus subordinados;

VII - Manter os serviços em ordens;

VIII - Elaborar em consonância com o subcomandante a escala mensal de serviço;

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

Art. 14º - São atribuições dos Guardas Civis Municipais de Tabatinga-AM e a eles compete:

I - Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e

XVIII - Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS

Art. 15º - Os Guardas Civis Municipais gozam de todos os direitos e obrigações decorrentes do regime jurídico estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-AM (Lei nº 473 de 14 de Dezembro de 2006) sem prejuízo das disposições contidas neste Regimento.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES

Art. 16º. O sentimento do dever e decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes da Guarda Civil Municipal conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética:

I - Amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

II - Exercer com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III - Respeitar e difundir os direitos humanos;

IV - Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

V - Ser justo e imparcial no julgamento dos atos de outrem;

VI - Zelar pelo preparo moral, intelectual e físico, tendo em vista o cumprimento de seus deveres;

VII - Empregar todas as suas energias em benefício dos serviços;

VIII - Praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, os princípios éticos, morais e disciplinares;

IX - Ser ilibado e discreto em suas atividades, conduta profissional, pessoal e familiar;

X - Abster-se de tratar de matéria sigilosa da Guarda Civil Municipal fora do âmbito apropriado;

XI - Acatar ordens manifestamente legais das autoridades competentes;

XII - Cumprir todos os seus deveres de cidadão;

XIII - Proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

XIV - Observar as normas de boa educação;

XV - Garantir assistência moral e material ao seu lar;

XVI - Abster-se de fazer uso do cargo ou função que ocupa na Guarda Civil Municipal para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios ou assuntos particulares ou de terceiros;

XVII -Zelar pelo bom nome da Guarda Civil Municipal a que serve e de cada um de seus integrantes.

Art. 17º - Os deveres dos Guardas Cíveis Municipais emanam de preceitos éticos, legais e morais que possibilitam sua interação e defesa dos bens, serviços, instalações municipais, sociedade e autoridades constituídas, compreendendo essencialmente:

I -A dedicação e amor às suas atribuições legais, mesmo com o sacrifício da própria vida;

II -O culto aos símbolos nacionais;

III -A probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

IV -A disciplina e respeito à hierarquia;

V -O rigoroso cumprimento das obrigações e ordens;

VI -A obrigação de tratar seu semelhante dignamente e com urbanidade.

CAPÍTULO VII

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Art. 18º - Os Cursos de Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, serão os estabelecidos de acordo com a Diretriz Curricular Nacional para as Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública, com as seguintes matérias:

1 - Educação Moral e Cívica;

2 - Relações Humanas;

3 - Normas e Condutas;

4 - Relato de ocorrências;

5 - Primeiros Socorros;

6 - Noções de Direito Penal;

7 - Noções de trânsito;

8 - Prevenção e extinção de incêndio;

9 - Proteção de bens e serviços públicos;

10 - Atividades de Defesa Civil;

11 - Técnicas de Abordagem;

12 - Educação Física;

13 - Defesa Pessoal;

14- BP. 60;

15-Curso de Tiro Tático

CAPÍTULO VIII

DO ARMAMENTO E EQUIPAMENTO

Art. 19º - A Guarda Civil Municipal de Tabatinga, uma vez autorizada a adquirir e portar armas de fogo, comprovando estar o Guarda Civil Municipal habilitado em Curso Específico e obedecida a Legislação Federal específica em vigor, poderá armar-se com revólver calibre 38, pistola calibre 380 ou outro tipo de armamento que a legislação específica autorizar, devendo equipar-se com algemas, tonfa, bastão, apito, cordel de apito, cinto de guarnição ou colete a prova de projétil que disponha de coldre, baleiro, porta-algemas e porta-tonfas.

CAPÍTULO IX

DO UNIFORME

Art. 20º - A Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM utilizará uniformes e equipamentos padronizados para o serviço, eventos e instrução, preferencialmente, na cor azul-marinho, rajado azul ou preta, com detalhe das bandeiras do Brasil e Município com o distintivo da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM.

Art. 21º - Para eventos e solenidades a Guarda Civil Municipal Tabatinga-AM usará uniforme com calça, gandola e quepe azul marinho ou boina preta com distintivo da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, com identificação contendo no centro o brasão e o nome de guerra do Guarda Civil Municipal.

Art. 22º - Para o uso em treinamento físico o Guarda Civil Municipal usará camisa e calção preto, meias brancas e tênis preto (masculino).

Art. 23º - Para o uso em treinamento físico a Guarda Civil Municipal usará camisa, short lycra e calção preto, meias brancas e tênis preto (feminino).

Art. 24º - Uniforme para os alunos recém-integrados que estejam em fase de instrução da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, será inicialmente de calça jeans azul, camiseta branca e tênis preto com a inscrição Guarda Civil Municipal.

Art. 25º - O Comandante da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM poderá sugerir ao Chefe do Poder Executivo a criação de novos modelos de uniforme, bem como alterações nos já existentes, respeitando sempre as normas baixadas pelas Forças Armadas que regulamentam o uso do uniforme por entidades Cíveis.

CAPÍTULO X

DAS PROMOÇÕES

Art. 26º -A Guarda Civil Municipal de Tabatinga, terá carreira única e a promoção far-se-á de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-AM.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA

Art. 27º -Entende-se por disciplina a exteriorização da ética profissional dos Guardas Cíveis Municipais de Tabatinga-AM, manifestada pelo exato cumprimento de deveres, em todos os escalões e graus de hierarquia, cuja manifestação essencial é:

I -A pronta obediência às ordens superiores;

II -A pronta obediência às prescrições contidas nos regulamentos, normas e leis;

III -A correção de atitudes;

IV -A colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM.

Art. 28º - Entende-se por hierarquia a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM.

Parágrafo único - A hierarquia confere ao superior o poder de dar ordens, de fiscalizar e de rever decisões em relação ao subordinado.

CAPÍTULO XII

DA ESFERA DA AÇÃO DISCIPLINAR

Art. 29º - Estão sujeitos a este regulamento todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM quando em serviço ou ainda que cometam as transgressões aqui especificadas fora do exercício de suas funções e trajadas civilmente.

Parágrafo único -Será usada a expressão “GUARDA CIVIL MUNICIPAL” para designar genericamente os seus integrantes.

CAPÍTULO XIII

DAS PROIBIÇÕES COM RELAÇÃO AO USO DO UNIFORME, ARMAMENTO E EQUIPAMENTOS.

Art. 30º - O uniforme, armamento e equipamentos da Guarda Civil Municipal de Tabatinga só poderão ser utilizados quando em serviço ou nos deslocamentos para este, podendo as autoridades especificadas nos artigos 8º, 9º e 10º deste Regimento Interno, proibir o uso parcial ou total daqueles quando o integrante da Guarda Civil Municipal:

I - Estiver disciplinarmente afastado da função;

II - Exercer atividades consideradas incompatíveis com a função de Guarda ou cometer faltas reiteradas;

III - Mostrar-se refratário à disciplina;

IV - Praticar conduta pública escandalosa, jogos proibidos, embriaguez em serviço ou de forma vexatória fora dele.

CAPÍTULO XIV

DAS TRANSGRESSÕES E DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 31º - Transgressão disciplinar é toda ofensa concreta aos princípios da ética e aos deveres inerentes às atividades da Guarda Civil Municipais na sua manifestação elementar e simples, objetivamente especificada neste Regimento, distinguindo-se da infração penal, considerada violação dos bens juridicamente tutelados pela Legislação Penal.

Art. 32º - São transgressões disciplinares:

I -Todas as ações ou omissões contrárias às normas contidas neste Regimento Interno e demais normas legais relativas à Guarda Civil Municipais de Tabatinga, vigentes ou por vigerem;

II -Todas as ações ou omissões não especificadas neste Regimento que atentem contra normas estabelecidas em Leis, regras de serviços, ordens prescritas por superiores hierárquicos ou autoridades competentes e legalmente constituídas, e ainda, contra o pudor do Guarda, decoro da classe, preceitos sociais, normas de moral e os preceitos de subordinação.

Art. 33º - As transgressões, quanto à sua natureza, classificam-se em:

I - leves;

II - médias; e

III - graves.

Art. 34º - São transgressões disciplinares de natureza leve:

I - Deixar de elaborar e entregar, ao término de sua jornada de serviço, o relatório diário, quando lhe competir;

II - Chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço;

III - Permutar serviço, sem permissão do superior hierárquico competente;

IV - Usar uniforme incompleto ou vestuário incompatível com a função, ou, ainda, descuidar-se do asseio pessoal, contrariando as normas respectivas;

V - Negar-se a receber uniforme, equipamentos ou outros objetos que lhe sejam destinados ou devam ficar, em seu poder, de acordo com o Regimento Interno;

VI - Conduzir viatura, sem autorização da unidade competente da Guarda Civil Municipal de Tabatinga;

VII - Usar gírias, termos ou qualquer outra forma de comunicação descortês para com seus pares, subordinados, superiores e público em geral;

VIII - Deixar de portar, quando em serviço, a identidade funcional;

IX - maltratar animais;

X - Sobrepor ao uniforme insígnia de sociedades particulares, entidades religiosas ou políticas ou, ainda, usar, indevidamente, medalhas desportivas, distintivos ou condecorações, ressalvadas as atribuídas pela própria Guarda Civil Municipal;

XI - Deixar de zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;

XII - Transportar, na viatura que esteja sob seu comando ou responsabilidade, pessoal ou material, sem autorização do superior hierárquico;

XIII - Ofender integrante da Guarda Civil Municipal, em função superior, igual ou subordinada, bem como qualquer do povo, com atos, palavras ou gestos;

XIV - usar progressivamente o celular estando em sentinela da hora;

Art. 35º - São infrações disciplinares de natureza média:

I - Deixar de comunicar, quando em serviço, ao superior imediato ou, na sua ausência, a outro superior, informação sobre perturbação da ordem pública, logo que dela tenha conhecimento;

II - Deixar de dar informações em processos, quando lhe competir;

III - Encaminhar documento a superior hierárquico, comunicando infração disciplinar inexistente ou instaurar procedimento administrativo disciplinar, sem indícios de fundamento fático;

IV - Desempenhar, inadequadamente, suas funções, por imprudência ou negligência;

V - Deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem motivo justificado, nos locais em que deva comparecer;

VI - Representar a Instituição, em qualquer ato, sem estar autorizado;

VII - Assumir compromisso pela Unidade da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM sem estar autorizado;

VIII - Dirigir veículo da Guarda Civil Municipal de Tabatinga com negligência, imprudência ou imperícia;

IX - Introduzir ou tentar introduzir bebida alcoólica nas dependências da Guarda Civil Municipal, ou ingerir bebidas alcoólicas, estando em serviço;

X - Disparar arma de fogo por descuido;

XI - Suprimir a identificação do uniforme ou utilizar-se de meios ilícitos para dificultar sua identificação;

XII - Abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, sem justo motivo;

XIII - Usar armamento, munição ou equipamento não autorizado;

XIV - Ofender, provocar ou desafiar autoridade ou servidor da Guarda Civil Municipal de tabatinga, que exerça função superior, igual ou subordinada, com palavras, gestos ou ações, resguardando-se ao Guarda Civil Municipal de Tabatinga o direito ao exercício da liberdade de expressão, nos termos previstos pela Constituição Federal;

XV - Deixar de cumprir ou retardar serviço ou ordem legal;

XVI - Dormir no seu local de serviço estando em sentinela da hora;

Art. 36º - São infrações disciplinares de natureza grave:

I - Desempenhar, inadequadamente, suas funções, de modo intencional;

II - Deixar de instaurar o devido procedimento para apuração das transgressões disciplinares de que tiver conhecimento;

III - Dificultar ao servidor da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, em função subordinada, a apresentação de recurso ou o exercício do direito de petição;

IV - Fazer, com a Administração Municipal Direta ou Indireta, contratos ou negócios de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços, com fins lucrativos, por si ou como representantes de terceiros;

V - Disparar arma de fogo, desnecessariamente;

VI - Praticar violência, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo se em legítima defesa;

VII - Maltratar pessoa detida sob sua guarda ou responsabilidade;

VIII - Contribuir para que presos conservem em seu poder, objetos não permitidos;

IX - Violar ou tentar violar qualquer unidade da Guarda Civil Municipal de Tabatinga, sem motivo justificado;

X - Retirar ou tentar retirar ou empregar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento, material, objeto, animal ou equipamento do serviço público municipal, sem ordem dos respectivos responsáveis ou para fins particulares;

XI - Danificar, intencionalmente, documentos ou objetos pertencentes ao Município de Tabatinga;

XII - Descumprir preceitos legais durante a prisão ou a custódia de preso;

XIII - Usar expressões jocosas ou pejorativas que atentem contra a raça, religião, credo ou orientação sexual;

XIV - Aconselhar ou concorrer para o descumprimento de ordem legal de autoridade competente;

XV - Dar ordem ilegal ou claramente inexecutável;

XVI - Determinar a execução de serviço, não previsto em lei ou regulamento;

XVII - Valer-se ou fazer uso do cargo, função ou emprego público, para obter vantagem indevida, para si ou para outrem, ou prejudicar o bom andamento do serviço;

XVIII - Praticar assédio sexual ou moral;

XIX - Violar ou deixar de preservar local de crime;

XX - Procurar a parte interessada em ocorrência policial, para obtenção de vantagem indevida;

XXI - Deixar de tomar providências para garantir a integridade física de pessoa detida;

XXII - Liberar pessoa detida ou dispensar parte da ocorrência, sem atribuição legal;

XXIII - Deixar de assumir a responsabilidade por seus atos ou pelos atos praticados por servidores da Guarda Civil Municipais de Tabatinga em função subordinada que agir em cumprimento de sua ordem;

XXIV - Omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;

XXV - Ameaçar, induzir ou instigar alguém a prestar declarações falsas em procedimento penal, civil ou administrativo;

XXVI - Trabalhar em estado de embriaguez ou sob efeito de substância psicoativa;

XXVII - Disparar arma de fogo por descuido, quando do ato resultar morte ou lesão à integridade física de terceiro;

Parágrafo único - É assegurado ao acusado de transgressão disciplinar prevista neste regimento o contraditório e ampla defesa na forma expressa na Constituição Federal, artigo 5º, inciso LV.

Art. 37º - São penalidades disciplinares:

I - Advertência Verbal;

II - Advertência Escrita;

III - Suspensão;

IV - Demissão.

CAPÍTULO XV

DAS ADVERTÊNCIAS

Art. 38º - A pena de advertência será verbal ou escrita, sendo a mesma anotada em documento próprio e encaminhada à seção pessoal para o devido registro.

Art. 39º - Aplicar-se-á penalidade de advertência ao Guarda Civil Municipal de Tabatinga que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:

Art. 40º - Aplicar-se-á penalidade de advertência ao Guarda Civil Municipal de Tabatinga que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:

- I - Deixar de apresentar-se ao superior hierárquico, estando em serviço;
- II - Apresentar-se para o serviço com atraso sem justo motivo;
- III - Comparecer ao serviço com uniforme diferente ao daquele que tenha sido designado;
- IV - Deixar de verificar, com antecedência necessária, a escala de serviço;
- V - Apresentar-se ao serviço Com costeletas; barbas ou cabelos crescidos; bigodes ou unhas desproporcionais; ou adornos (brincos ou outros enfeites);
- VI - Chegar ao serviço Com uniforme em desalinho ou desasseado, portando nos bolsos ou cinto, volumes ou chaveiros que prejudiquem a ética;
- VII - Utilizar-se de veículo oficial sem autorização de quem de direito ou fazê-lo para fins particulares;
- VIII - Deixar de comunicar a quem de direito, transgressão disciplinar cometida por integrante da Corporação;
- IX - Deixar de comunicar ao superior, a execução de ordem dele recebida;
- X - Estragos ou extravios de qualquer material da Guarda Civil Municipal que tenha sob sua responsabilidade;
- XI - Fumar no atendimento de ocorrência, principalmente no transporte de senhoras, crianças e idosos, sem permissão, em presença de superiores hierárquicos ou autoridades e lugares que tal seja vedado;
- XII - Tratar de assuntos particulares durante o serviço, sem a devida autorização;
- XIII - Simular moléstia para obter dispensa de serviço, licença ou qualquer outra vantagem;
- XIV - Permitir a permanência de pessoas estranhas ao serviço, nos locais em que isso seja vedado;
- XV - Não ter o devido zelo, ou qualquer material que lhe esteja confiado;
- XVI - Faltar ao serviço sem justa causa;
- XVII - Usar equipamento ou uniforme que não seja regulamentar no período de serviço;
- XVIII - Retirar sem permissão, documento; livro ou objeto existente na repartição ou local de trabalho;
- XIX - Deixar como guarda, de prestar informações que lhe competirem;
- XX - Disparar arma de fogo, por descuido, ou sem necessidade;

CAPÍTULO XVI

DA SUSPENSÃO

Art.41º - Aplicar-se-á a penalidade de suspensão ao Guarda Civil Municipal que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:

- I - Deixar de assumir a responsabilidade de seus atos ou dos subordinados que agirem em cumprimento de ordens suas;
- II - Dirigir veículos imperitos, imprudente e negligentemente;
- III - Entrar uniformizado, em boates, casas de prostituição, bares suspeitos, salões de bilhar e de jogos semelhantes e em outros locais que, pela localização, frequência, finalidade ou prática habituais, possam comprometer a austeridade e o bom nome da classe;
- IV - Deixar de revistar pessoas que haja detido, imediatamente após a detenção;
- V - Afastar-se do posto de serviço ou qualquer lugar que se deva achar por força de ordem, de modo a perdê-lo de vista;
- VI - Deixar de comunicar ao comando, faltas graves ou crimes de que tenha conhecimento;
- VII - Apropriar-se de material da corporação para uso particular;
- VIII - Ingerir bebidas alcoólicas estando em serviço;
- IX - Tentar ou introduzir bebidas alcoólicas em dependência da Corporação, ou em repartição pública;
- X - Induzir superior a erro ou engano, mediante informações inexatas;
- XI - Negar-se a receber uniformes e/ ou objeto que lhe sejam destinados regularmente, ou que devam ficar em seu poder;
- XII - Usar armas sem que haja necessidades;
- XVIII - Dirigir veículo oficial sem estar habilitado;

- XIII - Deixar de comunicar ao superior ou autoridade competente, qualquer informação que tiver sobre perturbação da ordem pública;
- XIV - Ofender colegas de serviço com palavras ou gestos;
- XV - Valer-se de sua qualidade de Guarda Civil Municipal para levar vantagem sobre coisas e pessoas;
- XVI - Deixar de entregar à autoridade competente, objeto achado ou que lhe venha para mãos em razão de suas funções;
- XVII - Procurar a parte interessada no caso de furto ou de objeto achado, mantendo com a mesma, entendimento que ponha em dívida a sua honestidade funcional;
- XVIII - Emprestar as pessoas estranhas a Guarda Civil Municipal, distintivos, peça do uniforme, equipamento ou qualquer material pertencente à Corporação, sem permissão de quem de direito;
- XIX - Deixar abandonado o posto de serviço sem a autorização do seu subordinado;
- XX - Deixar por culpa que extravie, deteriore ou estrague material da Guarda Civil Municipal, sob sua custódia ou responsabilidade direta;
- XXI - Ofender superiores hierárquicos, com palavras ou gestos;
- XXII - Agredir companheiro de igual classe;
- XXVIII - Agredir subordinado;
- XXIV - Deixar de atender pedido de socorro;
- XXV - Omitir-se em atender ocorrência com alto grau de risco;
- XXVI - Apresentar-se publicamente em visível estado de embriaguez, estando uniformizado;
- XXVII - Aliciar, ameaçar ou coagir parte, testemunha ou perito que funcione em processo administrativo ou judicial;

CAPÍTULO XVII

DA DEMISSÃO

Art.42º - Aplicar-se a pena de demissão ao Guarda Civil Municipal que incorrer nas seguintes transgressões:

- I - Faltar injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- II - Faltar ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano;
- III - Ingressar o guarda no mau comportamento, antes de completar três anos de serviço.
- IV - Praticar crime contra a Administração Pública, a Fé Pública, ou os previstos nas leis relativas à Segurança e a Defesa Nacional;
- V - Lesar os cofres municipais ou dilapidar o patrimônio público;
- VI - Trazer consigo ou usar substâncias psicoativas;
- VII - Introduzir substâncias psicoativas em dependência da Guarda Civil Municipal, em outras repartições, ou facilitar sua introdução;
- VIII - Demonstrar contumácia na prática de infrações de natureza grave;
- IX - Demonstrar ineficiência intencional e reiterada no cumprimento das funções;
- X - Praticar, em serviço ou em razão dele, atos atentatórios à vida e à integridade física de qualquer pessoa, salvo se em legítima defesa;
- XI - Praticar ou associar-se a outrem para a prática de crimes tipificados como tortura, terrorismo, tráfico de substâncias ilícitas, crimes hediondos ou equiparados, crimes contra a administração pública, afé pública, a ordem tributária, o sistema financeiro e segurança nacional;
- XII - Conceder vantagens ilícitas, valendo-se da função pública;
- XIII - Receber ou solicitar propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas; e
- XIV - Revelar segredos de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função, desde que o faça dolosamente, com prejuízo para o Município ou a qualquer particular.

CAPÍTULO XVIII

DAS PRESCRIÇÕES DAS PENALIDADES

Art. 43º - As transgressões disciplinares previstas neste Regimento prescreverão:

- I - cento e vinte dias, se transgressão leve;
- II - seis meses, se transgressão média;
- III - dois anos, se transgressão grave;

CAPÍTULO XIX**DA APLICAÇÃO DA PENA**

Art. 44º - Na aplicação das penalidades previstas neste Regimento, obrigatoriamente, serão mencionados:

- I - A autoridade que aplicar a pena;
- II - A competência legal para sua aplicação;
- III - A transgressão cometida, em termos precisos e sintéticos;
- IV - A natureza da pena e o número de dias, quando se tratar de suspensão;
- V - O nome do guarda e seu cargo;
- VI - O texto do Regimento em que incidiu o transgressor;
- VII - As circunstâncias atenuantes e agravantes, se as houver; com indicação dos respectivos números, parágrafos e artigos;
- VIII - A categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor;

Art. 45º - A imposição, cancelamento ou anulação da pena, deverá obrigatoriamente ser lançado na ficha disciplinar do Guarda Civil Municipal.

Art. 46º - Não poderá ser imposta mais de uma pena para cada infração disciplinar.

Parágrafo Único - Nenhuma penalidade será aplicada sem observância do artigo 5.º, seu inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 47º - Na ocorrência de várias transgressões, sem conexão entre si, a cada uma será aplicada a pena correspondente. Quando forem aplicadas simultaneamente as de menor importância disciplinar, será considerada das circunstâncias agravantes a mais grave.

Art. 48º - As penalidades poderão ser abrandadas pela autoridade que as tiver de aplicar, levadas em conta as circunstâncias da falta disciplinar e o anterior comportamento do servidor.

Art. 49º - O processo disciplinar para apuração de falta que enseja a aplicação da pena de demissão será processado na Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Tabatinga.

CAPÍTULO XX**DO CUMPRIMENTO DAS PENAS**

Art. 50º - As penas aplicadas serão feitas cumprir a partir da data estipulada por quem aplicou.

Parágrafo 1º - Encontrando-se o punido suspenso, a pena será cumprida após se concluir a anterior;

Parágrafo 2º - Encontrando-se o punido afastado legalmente, a pena será cumprida, a partir da data em que tiver que reassumir.

CAPÍTULO XXI**DA COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DAS PENAS**

Art. 51º - É de competência do Senhor Prefeito Municipal em consonância com o Comandante da Guarda Civil Municipal de Tabatinga, aplicar as penas de suspensão e demissão em conformidade com o disposto neste Regimento; podendo as demais penalidades, serem aplicadas pelo Comando.

CAPÍTULO XXII**DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE INFLUEM NO JULGAMENTO**

Art. 52º - Na aplicação da sanção disciplinar serão considerados os motivos, circunstâncias e conseqüências da infração, os antecedentes e a personalidade do infrator, assim como a intensidade do dolo ou o grau da culpa.

Art. 53º - São circunstâncias atenuantes:

- I - Estar classificado, no mínimo, na categoria de bom comportamento;
- II - Ter prestado relevantes serviços à Guarda Civil Municipal de Tabatinga;
- III - A falta de prática no serviço;
- IV - Ter sido cometida a infração disciplinar em defesa própria de seus direitos ou dos de outrem;
- V - Ter sido cometida a infração disciplinar para evitar um mal maior;

VI - Ter sido confessada espontaneamente a infração disciplinar, quando sua autoria for ignorada ou imputada a outrem;

Parágrafo único - Quando ocorrer qualquer das circunstâncias atenuantes, a pena será reduzida em até 1/3 (um terço) nos casos de suspensão;

Art. 54º - São circunstâncias agravantes:

- I - Mau comportamento;
 - II - Prática simultânea ou conexão de 02 (duas) ou mais infrações;
 - III - Reincidência;
 - IV - Conluio de 02 (duas) ou mais pessoas;
 - V - Falta praticada com abuso de autoridade;
 - VI - Ter sido cometida a infração disciplinar em presença de subordinado;
 - VII - Ter abusado o infrator de sua superioridade hierárquica ou qualificação funcional;
 - VIII - Ter sido praticada a infração disciplinar premeditadamente;
 - IX - Ter sido praticada a infração disciplinar em presença de público.
- Parágrafo único** - Quando ocorrer qualquer das circunstâncias agravantes, a pena será acrescida em até 1/3 (um terço) para suspensões, observando-se o limite máximo de 30 dias para a penalização.

Art. 55º - Verifica-se a reincidência, quando o servidor cometer nova infração, depois de transitar em julgado a decisão administrativa que o tenha condenado por infração anterior.

§ 1º - Dá-se o trânsito em julgado administrativo quando a decisão não comportar mais recursos;

§ 2º - Em caso de reincidência, as faltas leves serão puníveis com repreensão e as médias com suspensão superior a 10 (dez) dias;

§ 3º - As punições canceladas ou anuladas não serão consideradas para fins de reincidência.

CAPÍTULO XXIII**DO COMPORTAMENTO DO SERVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TABATINGA**

Art. 56º - O comportamento dos Guardas Civis Municipais espelha o seu procedimento civil e funcional.

§ 1º - A classificação, reclassificação e a melhoria de comportamento são de competência do Comandante da Guarda Civil Municipal;

§ 2º - Ao ser incluído na Guarda Civil Municipal, o Guarda será classificado no comportamento "BOM".

Art. 57º - Para fins disciplinares e para outros efeitos, o Guarda Civil Municipal é considerado de:

- I - **Excelente** Comportamento, o Guarda que no período de 04 (quatro) anos, não tenha sofrido qualquer sanção disciplinar;
- II - **Ótimo** comportamento, o Guarda que no período de 03 (três) anos, tenha sofrido apenas uma advertência;
- III - **Bom** comportamento, o Guarda que no período de 02 (dois) anos, tenha sido punido até o limite de uma advertência;
- IV - **Regular** comportamento, o guarda que no período de 01 (um) ano, tenha sofrido mais de 03 (três) sanções de punição ou outra sanção cumulativa a estas;
- V - **Mau** comportamento, o guarda que no período de 01 (um) ano, tenha sofrido mais de 02 (duas) sanções de suspensão ou outra qualquer sanção cumulativa à estas.

Art. 58º - A melhoria do comportamento far-se-á automaticamente de acordo com os prazos estabelecidos no artigo anterior e seus incisos.

Art. 59º - A contagem do prazo para melhoria de comportamento deve ser iniciada a partir da data em que expirar efetivamente o cumprimento da pena.

CAPÍTULO XXIV**DAS RECOMPENSAS**

Art. 60º - O servidor da Guarda Civil Municipal de Tabatinga, em reconhecimento por bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes, será recompensado, nos termos deste regimento.

Art. 61º - São consideradas recompensas da Guarda Civil Municipal de Tabatinga:

- I - Condecorações por serviços prestados;
- II - Elogios.

§ 1º - Condecorações se constituem em referências honrosas e insígnias conferidas aos integrantes de Carreira da Guarda Civil Municipal de Tabatinga, por sua atuação em ocorrências de relevo na

preservação da vida, na defesa da cidadania, da integridade física dos cidadãos e do patrimônio público, podendo ser formalizadas independentemente da classificação de comportamento, com a devida publicidade no órgão oficial do Município de Tabatinga, em Boletim Interno da Corporação e registro em prontuário.

§ 2º - Elogio é o reconhecimento formal da Administração Pública às qualidades morais e profissionais dos servidores de Carreira da Guarda Civil Municipal de Tabatinga, com a devida publicidade no órgão oficial do Município de Tabatinga, em Boletim Interno da Corporação e registro em prontuário;

§ 3º - As recompensas previstas neste artigo serão conferidas por determinação do Comando da Guarda Civil Municipal de Tabatinga;

§ 4º - Uma recompensa (elogio ou condecoração) anula uma advertência ou uma repreensão;

Art. 62º - É competente para concessão da recompensa prevista no Art. 59 I, II, e para todas as outras o Comandante da Guarda Civil Municipal de Tabatinga;

CAPÍTULO XXV

DA REVISÃO

Art. 63º - Somente se admitirá revisão de processo quando:

I - A pena for contrária a Lei vigente, no tempo em que foi proferida;

II - A pena tiver como fundamento depoimentos manifestantes falsas;

III - No processo houver sido proferida formalidade substancial, com evidentes prejuízos da defesa do acusado;

IV - A pena for aplicada, contrariando a evidência dos autos;

V - Após cumprimento da pena, se forem descobertas novas e irrecusáveis provas de inocência do acusado;

Art. 64º - O reconhecimento da injustiça de uma pena disciplinar isentará o punido dos efeitos da nota respectiva.

Parágrafo Único - Em caso de isenção, caberá ao Chefe do Executivo ou Comandante da Guarda Civil Municipal, anulá-la se a tiver imposta.

Art. 65º - O prazo para que o acusado apresente seu pedido de revisão, independentemente da pena aplicada, será:

I - De 48 (quarenta e oito) horas nos casos de sindicância ou processo;

II - De 24 (vinte e quatro) horas nos demais casos.

CAPÍTULO XXVI

DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 66º - É assegurado ao servidor da Guarda Civil Municipal de Tabatinga o direito de peticionar, requerer ou representar, quando se julgar prejudicado por ato ilegal praticado por superior hierárquico, desde que o faça dentro das normas de urbanidade Lei nº 9.051/95. Art. 5º da Constituição Federal. (XXXIV –são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) **o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.**

CAPÍTULO XXVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67º - As normas do presente Regimento se aplicam, a partir de sua vigência, a todos aqueles que vierem a integrar a Guarda Civil Municipal e aos concursados nos anos de 1999, 2006 e 2014, naquilo que couber.

Art. 68º - Os casos omissos ou duvidosos, resultantes da aplicação deste Regimento, serão normatizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 69º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 17 DE MARÇO DE 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS

Prefeito Municipal de Tabatinga.

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios e serviço de portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 de Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA

Secretário Municipal de Administração

Comissão Elaboradora do Regimento Interno

Presidente

GCM - ISAC PEREIRA DOS SANTOS

Vice - Presidente

GCM - AMARILDO SALVADOR DE SOUZA

Secretária

GCM - ROSA AMÉLIA LIMA DOS SANTOS

Membros

GCM - ARILSON DÁVILA DE ASSIS

GCM - MARTINHO CARVALHO DOS SANTOS

GCM - JOÃO CURICO DE OLIVEIRA FILHO

GCM - FABIANO BATISTA MARTINS

Publicado por:

Valdenei Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:212B8488

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 288/2015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tapauá para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ:

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Tapauá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do município de Tapauá, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2016, estimada a Receita e fixa a Despesa em R\$ **38.650.770,48 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	42.398.573,90
RECEITA TRIBUTARIA	1.169.118,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.011,23
RECEITA PATRIMONIAL	46.130,81
RECEITA DE SERVIÇOS	9.241,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.081.357,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.714,78
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.048.531,74)
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.048.531,74)
TOTAL GERAL	38.650.770,48

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.173.080,03
04 – Administração	6.373.353,47
06 – Segurança Pública	519.135,00
08 – Assistência Social	1.864.768,49
10 – Saúde	6.896.751,49
12 – Educação	14.159.873,98
13 – Cultura	360.915,00

15 – Urbanismo	3.369.462,44
17 – Saneamento	227.420,00
18 – Gestão Ambiental	69.784,00
20 – Agricultura	511.104,73
24 – Comunicações	270.342,00
25 – Energia	110.775,00
26 – Transporte	10.550,00
27 – Desporto e Lazer	468.946,00
28 – Encargos Especiais	103.750,00
99 – Reserva de Contingência	1.160.758,85
TOTAL	38.650.770,48

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	35.414.992,83
DESPESAS DE CAPITAL	2.075.018,80
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.160.758,85
TOTAL GERAL	38.650.770,48

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO	2.173.080,03
02 - PODER EXECUTIVO	31.522.688,88
3.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.198.085,12
3.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	596.157,60
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1.160.758,85
TOTAL GERAL	38.650.770,48

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, não onerando o limite estabelecido na letra “b” deste Artigo e até o limite do efetivo excesso ou da tendência do exercício, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

d) Criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente.

e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

f) Não se considera para efeito do limite da letra “b” os créditos suplementar este de reforços para dotações de pessoal, Convênios, encargos, PASEP, e Reserva de Contingência.

g) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com as três esferas de Governos: Municipal, Estadual e Federal.

h) Os Decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativos serão assinados pelo seu presidente.

Artigo 6º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Tapauá, aos 04 de dezembro de 2015.

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal de Tapauá

CYRO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Mauro Sergio Almeida de Magalhães

Código Identificador:05DB34CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGFIS-2ºSEM2015

CAMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
OrçamentoS FiscaIS e da Seguridade Social
PERÍODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	32.270.950,21

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.266.124,07	3,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.936.257,01	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.839.444,16	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.725.140,25	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.009.609,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.163.352,03	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal por Antecipação da Receita	2.258.966,51	7,00

RESTOS À PAGAR	Inscrição em Restos à Pagar não processado do exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos à Pagar não Processados do exercício)
Valor Total	0,00	0,19

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES

Presidente

CPF. Nº 025.593.402-59

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA

Contadora

CRC/AM 7.905

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme determina o art. 85 da LOMU. Em 29/01/2016.

ANIZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA

Agente Legislativo

Publicado por:

Anízio Luís Alfaia da Cunha

Código Identificador:9DE46B9C

SEC ADM E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará/AM, informa que a abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 – CPL/URUCARÁ, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas e creches municipais de Urucará, marcado para acontecer no dia 18 de abril de 2016, às 10h00min, foi **ADIADO** para o dia 12 de maio de 2016, às 10h00min, por motivo dos agricultores estarem em período de colheita.

O edital, termo de referência e seus anexos continuam disponíveis na sede da prefeitura Municipal de Urucará, localizado na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000 – Urucará/AM, no horário das 8h00min às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira.

Urucará (AM), 15 de abril de 2016.

FABIOLA ARAUJO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador:CBB98671

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 006/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio nº 177**, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- TUKANO VIAGENS TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.770.795/0001-94, estabelecida na Cidade de Manaus-AM, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO NAZARÉ DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF nº 018.229.502-87, residente e domiciliado na Rua José de Arimateia, nº 601 – Bairro do Aleixo, na cidade de Manaus-AM, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 006/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

- O valor global registrado é de R\$ 156.965,76 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais, setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4ª supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 07 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

TUKANO VIAGENS TURISMO LTDA

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 014/2016

Data do Registro: 07/04/2016 Válido até: 07/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	24,00	780,9242	18.742,18	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	TUKANO TURISMO LTDA
2	165,00	780,9242	128.852,49	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	TUKANO TURISMO LTDA
3	12,00	780,9242	9.371,09	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	TUKANO TURISMO LTDA

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador: 13F55E40

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 012/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)– W. DA S. CHAVES - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 08.332.458/0001-50, estabelecida na Av. Rio Madeira, 1537, Bairro Nova Humaitá, nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representada pela sua titular, a Sra. **WANDERNI DA SILVA CHAVES** inscrita no CPF nº 641.855.592-91 e no RG nº 1298638-0 – SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Humaitá - AM..

2) M. J MORAES ROSAS NAVEGAÇÕES -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.055.204/0001-46, estabelecida na Rua S/1 nº 196, Novo Centenário, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **MAURO JOSÉ MORAES ROSAS**, inscrito no CPF nº 585.379.102-87 e no RG nº 539.803 – SESEG/RO, residente e domiciliado na cidade de Humaitá - AM.

3)- BRASIL ALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **09.477.242/0001-45**, estabelecida na Rua Marechal Rondon nº 106, Cidade de Nova Aripuanã, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO BRASIL ALHO**, inscrito no CPF nº 135.486.382-87, residente e domiciliado na cidade de Nova Aripuanã, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 0012/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

2.2- O valor global registrado é de R\$ 164.800,00 (Cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

– Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

– Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

– Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4ª supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 14 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

W. DA S. CHAVES - ME

Representante

M. J MORAES ROSAS NAVEGAÇÕES -ME

Representante

BRASIL ALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 16/2016 Data do Registro: 14/04/2016 Válido até: 14/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2016

Item	Quant.	Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
2	100,00	474,00	47.400,00	W. DA S. CHAVES - ME	DIAR	LOCAÇÃO DE BARCO DE 18M, MOTOR A DIESEL, POTENCIA DE 200HP, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DIDÁTICO, LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO, PARA A ÁREA RURAL.
3	100,00	329,00	32.900,00	W. DA S. CHAVES - ME	DIAR	LOCAÇÃO DE BARCO DE 10M, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 45HP, CAPACIDADE DE 10 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO, PINTURA ENTRE OUTROS PARA ESCOLAS NA ÁREA RURAL.
4	100,00	180,00	18.000,00	M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME	DIAR	LOCAÇÃO DE VOADEIRA DE 7M, GASOLINA, 4 TEMPOS, COM CASCO DE ALUMINIO, POTENCIA DE 40 HP, COM PILOTO HABILITADO, PARA A REALIZAÇÃO DE VISITAS E INSPEÇÃO.
5	100,00	290,00	29.000,00	M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME	DIAR	LOCAÇÃO DE VOADEIRA DE 7M, GASOLINA 4 TEMPOS, CASCO DE ALUMINIO, POTENCIA 100HP PARA SUPERVISÃO NAS ESCOLAS.
1	100,00	375,00	37.500,00	BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA	DIAR	LOCAÇÃO DE BARCO DE 15M, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 114 HP, CAPACIDADE DE 30 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL INFLAMÁVEL E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:530CDA93

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE IPIXUNA - 2015**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2015	
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	27.408.231,31	27.408.231,31	29.672.056,08	2.263.824,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	684.510,39	684.510,39	671.926,10	-12.584,29
IMPOSTOS	651.119,63	651.119,63	647.493,34	-3.626,29
TAXAS	33.390,76	33.390,76	24.432,76	-8.958,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	25.818,92	25.818,92
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	25.818,92	25.818,92
RECEITA PATRIMONIAL	24.508,71	24.508,71	48.180,77	23.672,06
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	24.508,71	24.508,71	48.180,77	23.672,06
RECEITA DE SERVIÇOS	30.051,69	30.051,69	0,00	-30.051,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.665.821,44	26.665.821,44	28.926.130,29	2.260.308,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.560.321,44	26.560.321,44	28.926.130,29	2.365.808,85
Transf. de Conv.	105.500,00	105.500,00	0,00	-105.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.339,08	3.339,08	0,00	-3.339,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.226,06	2.226,06	0,00	-2.226,06
RECEITAS DIVERSAS	1.113,02	1.113,02	0,00	-1.113,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	278.363,39	278.363,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	278.363,39	278.363,39
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	278.363,39	278.363,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	27.408.231,31	27.408.231,31	29.950.419,47	2.542.188,16
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	27.408.231,31	27.408.231,31	29.950.419,47	2.542.188,16
DEFICIT (IV)	-	3.139.265,57	498.638,22	-
TOTAL (V) = (III + IV)	27.408.231,31	30.547.496,88	30.449.057,69	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	23.800.808,74	30.084.314,35	29.992.122,19	29.983.660,74	28.091.598,53	92.192,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.469.094,96	14.760.037,04	14.713.522,90	14.713.522,90	13.916.958,67	46.514,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.321.163,78	15.323.727,31	15.278.599,29	15.270.137,84	14.174.639,86	45.128,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.348.998,87	461.066,23	456.935,50	456.935,50	436.345,60	4.130,73
INVESTIMENTOS	2.317.348,87	461.016,23	456.935,50	456.935,50	436.345,60	4.080,73
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	31.650,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.258.423,70	2.116,30	0,00	0,00	0,00	2.116,30
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.258.423,70	2.116,30	0,00	0,00	0,00	2.116,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	27.408.231,31	30.547.496,88	30.449.057,69	30.440.596,24	28.527.944,13	98.439,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	27.408.231,31	30.547.496,88	30.449.057,69	30.440.596,24	28.527.944,13	98.439,19
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	27.408.231,31	30.547.496,88	30.449.057,69	30.440.596,24	28.527.944,13	98.439,19

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	75.590,51	741.012,34	686.463,18	685.348,78	0,00	130.139,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.508,42	551.226,40	540.079,25	538.964,85	0,00	44.655,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.082,09	189.785,94	146.383,93	146.383,93	0,00	85.484,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.590,51	741.012,34	686.463,18	685.348,78	0,00	130.139,67

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	108.419,82	332.881,75	303.534,90	0,00	137.766,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.414,56	55.404,80	55.404,80	0,00	32.414,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.005,26	277.476,95	248.130,10	0,00	105.352,11
DESPESAS DE CAPITAL	8.870,00	11.590,00	20.460,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.870,00	11.590,00	20.460,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	117.289,82	344.471,75	323.994,90	0,00	137.766,67

Ipixuna, 31/12/2015

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSÉ GILMAR SARAIVA HERCULANO
Secretário de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador CRC/AM
12908/O-8

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:F11BCB76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA				Balanço 2014		
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N				Anexo 12 – Balanço Orçamentário		
CENTRO				Lei nº 4.320/64		
C.N.P.J. 84.509.199/0001-78				Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAK (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO I=(e-f)
Receitas Correntes	2.030.699,88	2.097.085,48	2.006.730,98	1.989.209,68	1.989.119,68	90.354,50
Pessoal E Encargos Sociais	1.195.623,54	1.405.948,78	1.405.948,78	1.388.427,48	1.388.427,48	0,00
Outras Despesas Correntes	835.076,34	691.136,70	600.782,20	600.782,20	600.692,20	90.354,50
Despesas De Capital	154.459,86	176.129,78	176.129,78	176.129,78	176.129,78	0,00
Investimentos	154.459,86	175.854,66	175.854,66	175.854,66	175.854,66	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	275,12	275,12	275,12	275,12	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.185.159,74	2.273.215,26	2.182.860,76	2.165.339,46	2.165.249,46	90.354,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	2.185.159,74	2.273.215,26	2.182.860,76	2.165.339,46	2.165.249,46	90.354,50
Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária	-	-	0,00	-	-	0,00
Cota Concebida	-	-	0,00	-	-	0,00
Repasso Financeiro Concedido Para Outra Entidade	-	-	0,00	-	-	0,00
Devolução de Transferência Recebida	-	-	0,00	-	-	0,00
Transferências Concedidas - Independentes De Execução	-	-	0,00	-	-	0,00
Ordem De Transferências Concedidas	-	-	0,00	-	-	0,00
Transferência Concedidas Para Cobertura Do Déficit Atuar	-	-	0,00	-	-	0,00
Transf Concedidas Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do	-	-	0,00	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS TRANFERÊNCIAS CONCEDIIDAS (VIII)	-	-	0,00	-	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII+VIII)	2.185.159,74	2.273.215,26	2.182.860,76	2.165.339,46	2.165.249,46	90.354,50
SUPERAVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	2.185.159,74	2.273.215,26	2.182.860,76	2.165.339,46	2.165.249,46	90.354,500,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	0,00	0,00	2.923,57	2.923,57
Receita Patrimonial	0,00	0,00	2.923,57	2.923,57
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.923,57	2.923,57
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	2.923,57	2.923,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS – REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	2.923,57	2.923,57
Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	-	-	2.157.346,21	2.157.346,21
Cota Recebida	-	-	0,00	0,00
Transferência De Cota Financeira Recebida De Outra Entidade	-	-	2.157.346,21	2.157.346,21
Recebimento de Transferência Concedida	-	-	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes De Execução Orçamentária	-	-	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas – Independentes de Execução	-	-	0,00	0,00
Transferência Recebidas Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps Por	-	-	0,00	0,00
Transf. Recebidas Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps Por Aporte	-	-	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (IIIA)	-	-	2.157.346,21	2.157.346,21
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IIIB) = (I+II+IIIA)	0,00	0,00	2.160.269,78	2.160.269,78
DEFICIT (IV)	-	-	22.590,98	-
TOTAL (V)=(III+IV)	0,00	0,00	2.182.860,78	2.923,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.3.01.00.00.0000 – Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 – Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS ©	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	18.716,24	15.716,24	15.716,24	0,00	3.000,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	18.716,24	15.716,24	15.716,24	0,00	3.000,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	18.716,24	15.716,24	15.716,24	0,00	3.000,00
ANEXO II – DEMONSTRATIVOS DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS ©	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO ELAIME M. DA SILVA

Presidente

CPF 161.095.032-15

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC – AM 012541/O-0

Publicado por:
Aldineia Moraes de Medeiros
Código Identificador:987C8C0A

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA				Balanço 2013		
Praça Dos Três Poderes, sn				Anexo 13 – Balanço Financeiro – Receitas / Despesas		
CENTRO				LEI Nº 4.320/64		
C.N.P.J 84.509.199/0001-20						
RECEITA						
Código	Especificação	Deslocamento	Cat. Econômica	Código	Especificação	Cat. Econômica
ORÇAMENTÁRIAS				ORÇAMENTÁRIAS		
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		1.090,44			
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.090,44				
SOMA DA RECEITA			1.090,44			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS						
6.1.2.1.2.00.00.03.01.01	Transf. De Cota Fin Recebida de Outra Entidade - Câmara Municipal		1.856.866,95			
SOMAS DAS INTERFERÊNCIAS			1.856.866,95			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
	Contas do Passivo					
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO					
	06 – INSS / VEREADORES					
	07 – INSS / SOBRE NOTAS FISCAIS					
	08 – PENSÃO ALIMENTICIA					
	09 – IMPOSTO DE RENDA/ IRRF					
	10 – IMPOSTO DE RENDA SOBRE NOTAS FISCAIS					

	11 – IMPOSTO DE RENDA/ SERVIDORES				
	12 – ISS (Contabil)				
	13 - ISS				
	15 – EMPRESTIMO CONSIGNADO				
	16 – EMPRESTIMO CONSIGNADO				
	17 - Outras				

FRANCISCO ELAIME M. DA SILVA

Presidente

CPF 161.095.032-15

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC – AM 012541/O-0

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:CA4BC1A8

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA			Balanço 2014		
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N			Anexo 14 – Balanço Patrimonial		
CENTRO			Lei nº 4.320/64		
C.N.P.J. 84.509.199/0001-78			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	191.526,87	200.485,68	Passivo Circulante	83.082,71	89.971,84
Caixa E Equivalentes De Caixa	2.718,44	58.876,58	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar a Curto	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária – Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos De Transferência A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	90,00	18.716,24
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	90,00	18.716,24
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	188.808,43	141.609,10	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com a União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo com Os Municípios	0,00	0,00
			Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	947.427,63	771.572,97	Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações A Curto Prazo	82.992,71	71.255,60
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Debentures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária – Clientes	0,00	0,00	Dividendos A Pagar	0,00	0,00
Empréstimo E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Valores Restituíveis	82.992,71	71.255,60
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Passivo Não-Circulante	4.098,19	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A	4.098,19	0,00
Estoques	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	4.098,19	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimento	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução AO Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo com a União	0,00	0,00
			Obrigações Fiscais A Longo Prazo com Os Estados	0,00	0,00
			Obrigações Fiscais A Longo Prazo com Os Municípios	0,00	0,00
			Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
			Debentures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
			Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	87.180,90	89.971,84

ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	947.427,63	771.572,97	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	292.776,71	266.072,71	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	654.650,92	505.500,26	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumuladas De Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumuladas De Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado – Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado – Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.051.773,60	882.086,81

Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	155.343,86	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	882.086,81	882.086,81
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	14.342,93	0,00
Direito DE Uso De Imóveis	0,00	0,00	(-)Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.051.773,60	882.086,81
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	1.138.954,50	972.058,65	TOTAL	1.138.954,50	972.058,65

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	191.526,87	200.485,68	PASSIVO FINANCEIRO	103.604,01	89.971,64
ATIVO PERMANENTE	947.427,63	771.572,97	PASSIVO PERMANENTE	4.098,19	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					87.922,86
SUPERAVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					943.329,44
SALDO PATRIMONIAL					1.031.252,30

COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOPS ATOS POTENCIAIS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Execução de Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E	0,00	0,00
			Outros Instrumentos Congêneres		
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ATIVO			PASSIVO	
CONTROLE DE SUPERVIT				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO		DEFICIT FINANCEIRO	
D.D.R.A Utilizar – Ordinária	87.922,86		0,00	
D.D.R.A Utilizar – Recursos Próprios	87.922,86		0,00	
TOTAL	87.922,86		-	

FRANCISCO ELAIME M. DA SILVA

CPF 161.095.032-15

Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI

CRC – AM012541/O-0

Contatos

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:0ADE6AEC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 310, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura de Itacoatiara, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei nº 018, de 22 de novembro de 2002, **que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura de Itacoatiara.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2016, sendo publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. A diferença dos valores constantes dos Anexos da presente Lei serão pagos retroativamente a 1º de janeiro de 2016, em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas nos meses de abril, maio e junho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de abril de 2016.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

ANEXO II DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO	
25 HORAS (CLASSE A/NÍVEL 1)	R\$ 1.334,77
VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DO PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA	
20 HORAS (CLASSE A/NÍVEL 1)	R\$ 1.334,77

VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO	
40 HORAS (CLASSE A/NÍVEL I)	R\$ 2.135,64

FAIXA DE VENCIMENTO PADRÃO						
PROFESSOR(A) 25 HORAS e PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA						
NÍVEL	CLASSE – FAIXA PADRÃO DE VENCIMENTO (R\$)					
	A	B	C	D	E	F
I	1.334,77	1.341,45	1.348,16	1.354,90	1.361,67	1.368,48
II	1.428,21	1.485,34	1.544,75	1.606,54	1.670,80	1.737,63
III	1.801,95	1.874,02	1.948,98	2.026,94	2.108,02	2.192,34
IV	2.536,07	2.637,52	2.743,02	2.852,74	2.966,85	3.085,52
V	3.203,46	3.331,60	3.464,86	3.603,46	3.747,59	3.897,50

GRATIFICAÇÃO – REGÊNCIA DE CLASSE						
PROFESSOR(A) 25 HORAS e PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA						
NÍVEL	CLASSE – GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE (R\$)					
	A	B	C	D	E	F
I	66,74	67,07	67,41	67,74	68,08	68,42
II	71,41	74,27	77,24	80,33	83,54	86,88
III	90,10	93,70	97,45	101,35	105,40	109,62
IV	126,80	131,88	137,15	142,64	148,34	154,28
V	160,17	166,58	173,24	180,17	187,38	194,87

GRATIFICAÇÃO – LOCALIDADE		
PROFESSOR(A) 25 HORAS e PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO DA COMUNIDADE QUANTO AO TIPO DE ACESSO		
FÁCIL – 10%	MÉDIO – 15%	DIFÍCIL – 20%
R\$ 133,48	R\$ 200,22	R\$ 266,95

GRATIFICAÇÃO – TURMA – ALUNOS ESPECIAIS	
PROFESSOR(A) 25 HORAS/ PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA	
R\$ 599,30	

FAIXA DE VENCIMENTO PADRÃO						
PROFESSOR(A) 40 HORAS						
NÍVEL	CLASSE – FAIXA PADRÃO DE VENCIMENTO (R\$)					
	A	B	C	D	E	F
I	2.135,64	2.146,32	2.157,05	2.167,83	2.178,67	2.189,57
II	2.285,13	2.376,54	2.471,60	2.570,47	2.673,28	2.780,22
III	2.883,11	2.998,44	3.118,38	3.243,11	3.372,84	3.507,75
IV	4.057,72	4.220,02	4.388,83	4.564,38	4.746,95	4.936,83
V	5.125,54	5.330,56	5.543,78	5.765,53	5.996,15	6.236,00

GRATIFICAÇÃO – REGÊNCIA DE CLASSE						
PROFESSOR(A) 40 HORAS						
NÍVEL	CLASSE – GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE (R\$)					
	A	B	C	D	E	F
I	106,78	107,32	107,85	108,39	108,93	109,48
II	114,26	118,83	123,58	128,52	133,66	139,01
III	144,16	149,92	155,92	162,16	168,64	175,39
IV	202,89	211,00	219,44	228,22	237,35	246,84
V	256,28	266,53	277,19	288,28	299,81	311,80

GRATIFICAÇÃO – LOCALIDADE		
PROFESSOR(A) 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO DA COMUNIDADE QUANTO AO TIPO DE ACESSO		
FÁCIL – 10%	MÉDIO – 15%	DIFÍCIL – 20%
R\$ 213,56	R\$ 320,35	R\$ 427,13

GRATIFICAÇÃO – TURMA – ALUNOS ESPECIAIS	
PROFESSOR(A) 40 HORAS	
R\$ 958,89	

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:DDA9206C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXAS E DOS RESTOS À PAGAR-2ºSEM2015

CAMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social

PERÍODO: JANEIRO/2015 À DEZEMBRO/2015

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")								R\$1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos à Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

RECURSOS VINCULADOS								
(00.00.00.00) Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	116,29	-116,29	0,00	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	974,40	-974,40	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	13.758,14	-13.758,14	0,00	0,00
(00.01.10.00) Recursos Próprios	12.712,68	0,00	0,00	0,00	-2136,34	14.849,02	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	12.712,68	0,00	0,00	0,00	12.712,49	0,19	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	12.712,68	0,00	0,00	0,00	12.712,49	0,19	0,00	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo código)

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES

Presidente

CPF. Nº 025.593.402-59

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA

Contadora

CRC/AM 7.905

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme determina o art. 85 da LOMU. Em 29/01/2016.

ANIZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA

Agente Legislativo

Publicado por:

Anízio Luís Alfaia da Cunha

Código Identificador:321645AD

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

